



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 1 de 83

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	80
Poder Legislativo	83
Atos Legislativos	83
Emendas	83

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 45.749.819/0001-94

Rua Vitor Meirelles, 89

Telefone: (19) 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117

Telefone: (19) 3582-2441

Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 2 de 83

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.853, de 28 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e dá outras disposições.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11, da Lei nº 3.853, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

.....”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.064, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o pagamento do vale-alimentação em pecúnia em caráter emergencial e provisório e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em caráter emergencial e transitório, fica autorizado o Poder Executivo Municipal e as entidades da Administração Direta e Indireta a efetuarem o pagamento em pecúnia ou transferência eletrônica do vale-alimentação, benefício alimentar instituído pela Lei nº 2.304, de 23 de novembro de 1999, e alterações

posteriores.

Art. 2º - O Vale-Alimentação pago em pecúnia pela folha de pagamento, disposto no art. 1º desta Lei, para os devidos fins:

I - Não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - Não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, a utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III - Não será computado para efeito de cálculo de 13º (décimo terceiro) salário;

IV - Não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 3º - Fica autorizada a criação de dotações orçamentárias e créditos suplementares para os fins de pagamento do benefício disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com vigência por prazo determinado até dia 05 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.065, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO E CONTRATO, A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DA LANCHONETE DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR “WALDOMIRO BRAZ BARIONI”, NA FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAR E LANCHONETE.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 102, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso de espaço público da lanchonete do Centro de Lazer do Trabalhador “WALDOMIRO BRAZ BARIONI”, em caráter oneroso,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 3 de 83

consistente nos cômodos de cantina, área de serviço, dispensa e sanitários, que somam área de 45,95 m², para exploração das atividades de bar e lanchonete.

§ 1º A concessão administrativa será outorgada, mediante contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo haver prorrogação, nas condições admitidas no edital de licitação, desde que comprovado o interesse público.

§ 2º A prorrogação do prazo de vigência do contrato deverá ser justificada por escrito e submetida à prévia aprovação pela autoridade competente do Município, formalizando-se através de Termo Aditivo.

Art. 2º - A escolha da concessionária far-se-á através de licitação, na modalidade concorrência, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.066, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCAPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MOTOCICLETAS, QUADRICICLOS, MOTONETAS, CICLOMOTORES E BICICLETAS MOTORIZADAS, QUE PRODUZAM RUÍDOS ACIMA DO LIMITE PERMITIDO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e instalação de escapamentos esportivos para motocicletas, quadriciclos, motonetas, ciclomotores e bicicletas motorizadas em desconformidade com as normas regulamentares previstas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§1º As empresas que prestam serviços em motocicletas, quadriciclos, motonetas, ciclomotores e bicicletas motorizadas, somente poderão efetuar a montagem ou troca do escapamento destes veículos mantendo sua originalidade, proibida a retirada de qualquer componente interno.

§2º As empresas que comercializam e prestam serviços em motocicletas, quadriciclos, motonetas, ciclomotores e bicicletas motorizadas, deverão afixar, em lugar de fácil visualização, banner com a informação do limite máximo de emissão de ruídos permitido, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Aquele que comercializar ou instalar peças de escapamentos que gerem aumento na emissão de ruídos acima do permitido, em veículos próprios ou de terceiros, incorrerá em multa administrativa no valor de 05 (cinco) UFM.

Parágrafo único - A multa administrativa prevista no caput será dobrada em caso de reincidência da infração administrativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.067, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO, SÍTIOS, PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS OU SIMILARES NO MUNICÍPIO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, sítios, plataformas tecnológicas ou similares no Município ficam regulamentados nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O transporte remunerado privado individual de passageiros consiste no serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Art. 2º. Compete ao Departamento de Serviços Municipais, o cadastramento, autorização e fiscalização dos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 4 de 83

serviços a que se refere o art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 3º. O interessado na prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município deverá solicitar autorização, por meio de requerimento que comprove o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", ou superior, com autorização para exercer atividade remunerada - EAR;

II - Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

III - Estar inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou como Microempreendedor Individual - MEI;

IV - Ter contratado seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

V - Certificado de Licenciamento e Registro do Veículo - CRLV, devidamente regularizado e licenciado, em nome do condutor ou contrato de arrendamento, locação ou de comodato, quando for o caso;

VI - Comprovante de residência do condutor, expedido nos últimos noventa dias;

VII - Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

VIII - Inscrição junto à Divisão de Arrecadação Municipal;

IX - Certidão negativa de débitos municipal, nos termos da legislação pertinente.

X - Recolhimento dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço, nos termos da legislação municipal;

XI - O veículo utilizado na prestação do serviço deverá:

a) Manter as características originais de fábrica, em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, higiene e limpeza;

b) Possuir no máximo 12 (doze) anos de uso, contados a partir de sua data de fabricação;

c) Estar em dia com as inspeções e exigências das legislações Estaduais e Federais;

Parágrafo único. A mudança de dados cadastrais do prestador do serviço ou do veículo, a cessação da sua prestação ou qualquer outro pedido ou requerimento deverá ser solicitada ao Departamento de Serviços Municipais.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º. Com o protocolo do requerimento pelo interessado o Departamento de Serviços Municipais, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o cadastramento e analisar a documentação apresentada podendo:

I - Emitir certificado de autorização (CA) do veículo e do condutor;

II - Solicitar documentos complementares;

III - Indeferir o pedido, fundamentadamente.

§ 1º. O Departamento de Serviços Municipais poderá solicitar informações complementares dos Departamentos da Prefeitura, inclusive quanto ao recolhimento dos tributos devidos.

§ 2º. O Departamento de Serviços Municipais encaminhará o certificado de autorização para prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas para a Setor de Tributação, a qual emitirá o Alvará de Funcionamento específico para esta modalidade.

§ 3º. A autorização e o alvará de funcionamento específico terão validade máxima de 03 (três) anos, sendo de uso obrigatório em serviço.

§ 4º. A falta da autorização ou do alvará de funcionamento configura infração, nos termos desta Lei.

§ 5º. O certificado de autorização deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Número sequencial;

II - Nome do motorista cadastrado;

III - Características do veículo autorizado;

IV - Prazo de Validade;

V - Data e assinatura do Diretor do Departamento de Serviços Municipais.

Art. 5º. Emitido o alvará de funcionamento o interessado estará autorizado a prestar regularmente o serviço no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 6º. As solicitações e as demandas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de plataforma tecnológica.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES E DAS INFRAÇÕES

Art. 7º. É obrigação do motorista prestador do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros:

I - Realizar o requerimento de cadastro municipal de prestador do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município;

II - Obter o certificado de autorização e o alvará de funcionamento de prestador do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros;

III - Manter o cadastro do motorista e do veículo atualizados;

IV - Portar o certificado de autorização e o alvará de funcionamento;

V - Não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinadas aos serviços de táxi ou de parada do sistema de transporte público coletivo municipal;

VI - Não atender aos chamados realizados diretamente em via pública ou de qualquer outra forma que não por meio de aplicativo ou plataforma;

VII - Utilizar apenas o veículo cadastrado para a prestação do serviço;

VIII - Prestar o serviço por intermédio de aplicativos ou plataformas de comunicação em rede;



IX - Não se evadir ao constatar a chegada da fiscalização;

X - Comunicar o Departamento de Serviços Municipais, no prazo de até 10 (dez) dias, a mudança de dados cadastrais do prestador ou do veículo, ou a cessação da prestação dos serviços;

XI - Apresentar documentos à fiscalização sempre que exigidos;

XII - Realizar a renovação da autorização até o término do seu prazo de validade.

Art. 8º. Constitui infração ao serviço de transporte remunerado privado previsto nesta Lei as seguintes condutas:

I - Prestar o serviço enquanto ausente, vencida, suspensa, cancelada ou cassada a autorização;

II - Quando constatada a cobrança de tarifa divergente da cobrada pelo aplicativo;

III - Prestar o serviço em veículo não vinculado ao seu cadastro;

IV - Realizar o embarque de usuários diretamente em vias públicas que não tenha sido requisitado previamente por meio do aplicativo ou da plataforma tecnológica;

V - Realizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sem utilizar aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede;

VI - Organizar ou utilizar ponto fixo de espera de passageiros em atividade semelhante a um ponto de táxi;

VII - Não comunicar ao poder público municipal, na forma prevista nesse Decreto, a mudança de dados cadastrais do prestador de serviço ou do veículo, ou cessação da prestação da atividade;

VIII - Utilizar pontos de táxi, transporte coletivo por ônibus ou transporte intermunicipal para embarque e desembarque de passageiros, pelos prestadores de serviço de transporte individual privado de passageiros;

IX - A não observância das obrigações e deveres previstos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de Janeiro de 2.012, nesta Lei e nas demais regulamentações existentes.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º. O descumprimento dos deveres e das obrigações previstos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de Janeiro de 2012 e neste decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5 (cinco) a 200 (duzentas) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

III - Suspensão da autorização;

IV - Cassação da autorização.

§ 1º. Para graduação da infração e a imposição da penalidade, deverá ser considerado:

I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - A gravidade do fato;

III - Os antecedentes do infrator.

§ 2º. São circunstâncias atenuantes:

I - O infrator, por espontânea vontade, procurar reparar ou minorar as consequências da infração; e

II - Ser o infrator primário.

§ 3º. São circunstâncias agravantes ter o infrator:

I - Agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;

II - Cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto na legislação;

III - Deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

IV - Coagido outrem para a execução material da infração; e

V - Ser reincidente.

§ 4º. Considera-se reincidência a prática de nova infração posterior à conclusão de processo em que é punida outra infração, cometida pelo mesmo sujeito, da qual não caiba mais recurso.

§ 5º. Os efeitos da reincidência perdurarão pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 10. Constatada infração o agente de fiscalização lavrará o Auto de Infração contendo todos os elementos necessários à identificação do infrator e do dispositivo legal infringido.

Art. 11. O Auto de Infração deverá conter, no mínimo:

I - Caracteres do veículo necessários à sua identificação, tais como placa, marca, espécie;

II - Identificação do infrator, quando possível;

III - Tipificação da infração prevista;

IV - Local, data e hora da constatação da infração;

V - Prazo para apresentar defesa prévia;

VI - Identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente atuador, e assinatura.

§ 1º. Poderá o agente de fiscalização utilizar-se, quando possível, de meios eletrônicos ou qualquer outro como acervo probatório da infração cometida.

§ 2º. Para cada infração deverá ser lavrado um auto de infração, com a instauração de processo administrativo respectivo.

§ 3º. O infrator será notificado do auto de infração na sua assinatura ou na sua impossibilidade, pelo endereço cadastrado no pedido de autorização a que se refere o art. 3º desta Lei.

Art. 12. O infrator terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar defesa de autuação (defesa prévia), contados da notificação do auto de infração, contendo os seguintes dados mínimos:

I - Nome, endereço completo, número do documento de identificação ou CPF/CNPJ do atuado;

II - Placa do veículo e número do auto de infração;

III - Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, e respectivo pedido;

IV - Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.



§ 1º. Juntamente com a defesa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia do auto de infração ou notificação de autuação;

II - Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;

III - Cópia do CRLV válida;

IV - procuração, quando for o caso.

§ 2º. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto e não será conhecida quando:

I - For apresentada fora do prazo legal;

II - Não for comprovada a legitimidade;

III - Não houver a assinatura do autuado ou de seu representante legal;

IV - Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

§ 3º. A defesa deverá ser protocolada endereçada ao Departamento de Serviços Municipais.

Art. 13. Da decisão da defesa prévia será expedida notificação ao autuado.

Parágrafo único - Julgada procedente a defesa prévia, o auto de infração será arquivado, com baixa definitiva.

Art. 14. Caso a defesa prévia seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido, será aplicada a penalidade e expedida notificação ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil que assegure a ciência da imposição da penalidade.

Parágrafo único - A notificação devolvida por desatualização do endereço ou por recusa em recebê-la será considerada válida para todos os efeitos, devendo o resultado do julgamento da defesa ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 15. O auto de imposição de penalidade conterá:

I - O nome da pessoa física ou jurídica e seu endereço;

II - O número e data do auto de infração respectivo;

III - O local da infração;

IV - A disposição legal regulamentar infringida;

V - A penalidade imposta e seu fundamento legal;

VI - Prazo para interposição de recurso, contado da ciência do autuado;

VII - A assinatura da autoridade autuante.

Art. 16. Em face da decisão proferida pelo Departamento de Serviços Municipais, caberá recurso em última instância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contendo as informações mínimas a que se refere o art. 12.

§ 1º. O recurso deverá ser encaminhado para os autos do processo administrativo respectivo.

§ 2º. Após os autos do processo serão encaminhados ao Chefe do Executivo para decisão do recurso interposto.

§ 3º. Não é requisito de admissibilidade do recurso ter o recorrente apresentado prévia defesa contra a infração recorrida.

Art. 17. Da decisão do recurso será expedida notificação ao recorrente, na forma do art. 14 desta lei.

Art. 18. Caso o recurso seja indeferido ou não seja

apresentado no prazo estabelecido, deverão ser adotadas as medidas necessárias ao cumprimento da penalidade, tais como cobrança.

Parágrafo único. No caso da multa, o autuado será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias ao órgão arrecadador da Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

Art. 19. A apresentação de defesa da autuação ou a interposição do recurso terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e nesta Lei caracterizará transporte ilegal de passageiros, punível nos termos do art. 231, inciso VIII da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 21. O Diretor do Departamento de Serviços Municipais é a autoridade competente para decidir a respeito da defesa de autuação das infrações previstas nesta Lei.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.068, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à "APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ nº 45.749.041/0001-13, no valor de R\$ 4.546,40 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos) que compõem Assistência Financeira



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 7 de 83

Complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras – mês referência: NOVEMBRO/2024 e, 13ª PARCELA/2024.

§ 1º Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo, destinam-se ao pagamento, pela entidade beneficiária, dos profissionais de enfermagem que prestaram serviços junto ao sistema único de Saúde, a título de Assistência Financeira Complementar - AFC, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA RITA DO PASSA QUATRO, prestará contas dos recursos financeiros que lhes forem repassados, encaminhando ao Setor de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias da data do recebimento.

§ 1º São documentos obrigatórios à Prestação de Contas:

- I - Anexo de Receita e Despesa;
- II - Relação Nominal dos profissionais contemplados, contendo no mínimo, o cargo ocupado e jornada de trabalho com carga horária e dias trabalhados;
- III - Cópia dos Holerites dos Profissionais com o respectivo comprovante de pagamento;
- IV - Cópia dos Extratos Bancários e de Aplicação Financeira da conta a qual o recurso foi repassado pelo Poder Executivo;
- V - Declaração de Conservação e Guarda dos Documentos comprobatórios do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

§ 2º A entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 0208 - Departamento de Saúde
- 020810 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0119.2029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- FR 05 - C.A. 370.002
- NOVEMBRO/2024 - R\$ 2.298,20
- 13º SALÁRIO/2024 - R\$ 2.298,20
- TOTAL - R\$ 4.596,40

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, conforme Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de Novembro de 2024, tendo como referência o mês de NOVEMBRO/2024 e Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de Novembro de 2024,

tendo como referência a 13ª PARCELA/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.069, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à "IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ nº 56.927.809/0001-18, no valor de R\$ 40.730,30 (Quarenta mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), que compõem Assistência Financeira Complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras – mês referência: NOVEMBRO/2024 e, 13ª PARCELA.

§ 1º Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo, destinam-se ao pagamento, pela entidade beneficiária, dos profissionais de enfermagem que prestaram serviços junto ao sistema único de Saúde, a título de Assistência Financeira Complementar - AFC, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO prestará contas dos recursos financeiros que lhes forem repassados, encaminhando ao Setor de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias da data do recebimento.

§ 1º São documentos obrigatórios à Prestação de Contas:

- I - Anexo de Receita e Despesa;
- II - Relação Nominal dos profissionais contemplados, contendo no mínimo, o cargo ocupado e jornada de trabalho com carga horária e dias trabalhados;
- III - Cópia dos Holerites dos Profissionais com o



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 8 de 83

respectivo comprovante de pagamento;

IV - Cópia dos Extratos Bancários e de Aplicação Financeira da conta a qual o recurso foi repassado pelo Poder Executivo;

V - Declaração de Conservação e Guarda dos Documentos comprobatórios do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

§ 2º A entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

0208 - Departamento de Saúde

020810 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR 05 - C.A. 370.001

NOVEMBRO - R\$ 20.364,15

13ª PARCELA - R\$ 20.364,15

Total - R\$ 40.730,30

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, conforme Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, tendo como referência o mês de NOVEMBRO/2024 e Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de Novembro de 2024, tendo como referência a 13ª PARCELA/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.070, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o Valor de Referência e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor que servirá de base para aplicação do indexador de tributos e taxas, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1.952, de 27 de dezembro de 1991, e posteriores

alterações, passa a ser de R\$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º - Os microempreendedores individuais (MEI) ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º - O prédio referido no artigo 1º é destinado à residência do JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA.

Art. 3º - A locação será prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 4.974,11 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), já reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGP-M).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 9 de 83

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.072, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - O prédio referido no artigo 1º é destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º - A locação será prorrogada pelo período de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 3.083,57 (três mil e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, já reajustado pelo índice estabelecido pelo Governo Federal (6,33% - IGPM).

Parágrafo Único. A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2025, no Município de Santa Rita do Passa Quatro,

conforme segue:

VALOR DE TERRENO EDIFICADO	OU NÃO POR METRO QUADRADO
ZONAS	VALOR
ZONA 01	R\$ 118,11
ZONA 02	R\$ 88,85
ZONA 03	R\$ 64,44
ZONA 04	R\$ 44,50
ZONA 05	R\$ 29,98
ZONA 06	R\$ 18,70
ZONA 07	R\$ 11,95
ZONA 08	R\$ 9,59
ZONA 09	R\$ 7,84
ZONA 10	R\$ 7,97
ZONA 11	R\$ 8,91
ZONA 12	R\$ 9,87

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR	METRO QUADRADO
PADRÃO	VALOR
1 - RÚSTICO	R\$ 50,98
2 - POPULAR	R\$ 134,47
3 - MÉDIO	R\$ 268,02
4 - FINO	R\$ 411,04

Art. 2º - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.074, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 10 de 83

160.337.000,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e trinta e sete mil reais), para a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$
RECEITAS CORRENTES	163.898.740,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.015.965,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.240.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.333.500,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	230.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.549.275,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.530.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(15.822.000,00)
RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS	9.714.000,00
CONTRIBUIÇÕES INTRA OFSS	6.488.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS	3.226.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.546.259,41
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.544.259,41
TOTAL DA RECEITA	160.337.000,00

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2025, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de sua adequação à efetiva arrecadação pelo Município.

ART. 3º - A despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R\$ 2.088.000,00
04 - Administração	R\$ 19.951.164,00
08 - Assistência Social	R\$ 8.685.477,00
09 - Previdência Social	R\$ 14.702.000,00
10 - Saúde	R\$ 42.157.987,00
11 - Trabalho	R\$ 288.900,00
12 - Educação	R\$ 38.653.107,00
13 - Cultura	R\$ 1.766.300,00
15 - Urbanismo	R\$ 19.929.500,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.476.500,00
20 - Agricultura	R\$ 20.150,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 4.754.900,00
26 - Transporte	R\$ 2.671.700,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 2.768.315,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.000,00
99 - Reserva Contingência	R\$ 422.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 160.337.000,00

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.088.000,00
GABINETE DO PREFE	R\$ 3.934.800,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.532.314,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 6.453.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 38.653.107,00
DEPART DE TURISMO, ESP, CULTURA E LAZER	R\$ 9.289.515,00
DESENV. ECON., TURISMO, TRABALHO E EMPR.	R\$ 288.900,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 42.157.987,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.467.777,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	R\$ 6.448.200,00
DEPART DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.496.650,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 16.153.000,00
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 1.624.750,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 15.749.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 160.337.000,00

ART. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I) Abrir durante o curso da Execução Orçamentária créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais e da Câmara Municipal, observando o limite definido pelos recursos efetivamente determinado pelo artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II) Transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, dentro do limite previsto no inciso I, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto.

III) Remanejar, transferir ou reprogramar, por Decreto, recursos dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinado no inciso I deste artigo;

IV) Abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para o limite determinado no inciso I deste artigo;

ART. 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ART. 6º - Fica o Executivo Municipal, após a aprovação deste Projeto, autorizado a promover as devidas alterações constantes no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, face as adequações necessárias que ocorreram pelo lapso de tempo de elaboração daquelas peças e esta LOA - Lei Orçamentária Anual, inclusive aquelas alterações que foram necessárias e concluídas durante as discussões e conclusões das propostas do Orçamento Municipal.

ART. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 11 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado	
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	CÂMARA MUNICIPAL				
01	PODER LEGISLATIVO				
01 01	CAMARA MUNICIPAL				
01 01 10	CORPO LEGISLATIVO				
01	Legislativa				
01 031	Ação Legislativa				
01 031 0010	Processo Legislativo				
01 031 0010 2001 0000	Manut das Atividades Legislativas				
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000	410.000,00
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000	90.000,00
003	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.1.500.0-110 000	3.000,00
01 01 20	SECRETARIA DA CÂMARA				
01	Legislativa				
01 031	Ação Legislativa				
01 031 0011	Administração Legislativa				
01 031 0011 1001 0000	Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - Legislativo				
004	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000	50.000,00
01 031 0011 1002 0000	Ampliação e Reforma do Predio do Legislativo				
005	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110 000	50.000,00
01 031 0011 2002 0000	Manut das Ativ da Secretaria da Camara				
006	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000	730.000,00
007	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000	50.000,00
008	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000	147.000,00
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000	40.000,00
010	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.500.0-110 000	80.000,00
011	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000	5.000,00
012	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000	310.000,00
013	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.500.0-110 000	105.000,00
01 031 0011 2041 0000	Manutenção da Assistência Médica-Hospitalar				
014	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000	18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 12 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 2

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
02	PODER EXECUTIVO					
02 01	GABINETE DO PREFEITO					
02 01 10	GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0045	Gestão Político Administrativa					
04 122 0045 2003 0000	Manut das Ativ do Gab do Prefeito e Dependências					
015	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.0-110 000		1.200.000,00
016	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.0-110 000		116.700,00
017	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.1.500.0-110 000		22.700,00
018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-110 000		70.000,00
019	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00.1.500.0-110 000		20.000,00
020	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.0-110 000		100.000,00
021	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
022	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		0.01.00.1.500.0-110 000		120.000,00
023	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.1.500.0-110 000		180.000,00
024	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
02 01 20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
08	Assistência Social					
08 244	Assistência Comunitária					
08 244 0105	Assistência à População Carente					
08 244 0105 2004 0000	Manut das Ativ do Fundo Social de Solidariedade					
025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.0-110 000		82.000,00
026	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
027	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.1.500.0-110 000		10.700,00
028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-110 000		20.000,00
029	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
030	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
031	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.0-110 000		40.000,00
032	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
033	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.1.500.0-110 000		36.000,00
034	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.500.0-110 000		12.000,00
02 01 30	PROCURADORIA GERAL					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0045	Gestão Político Administrativa					
04 122 0045 2005 0000	Manut das Ativ da Procuradoria Geral					
035	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.0-110 000		750.000,00
036	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.0-110 000		13.200,00
037	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.1.500.0-110 000		89.200,00
038	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.0-110 000		35.000,00
039	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.0-110 000		30.000,00
040	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
041	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.1.500.0-110 000		96.000,00
042	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.500.0-110 000		2.000,00
04 122 0296	Precatórios Judiciais					
04 122 0296 2043 0000	Manutenção das Sentenças Judiciais					
043	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00.1.500.0-110 000		450.000,00
044	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
02 01 40	PROCON					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0021	Defesa do Consumidor					
04 122 0021 2006 0000	Manut das Ativ do Procon					
045	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
046	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
047	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-110 000		900,00
049	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
050	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.0-110 000		900,00
051	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		0.01.00.1.500.0-110 000		500,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 13 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 3

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO			
052	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
02 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
02 02 10	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 0046	Administração Setorial			
04 122 0046 2007 0000	Manut das Ativ da Adm Geral			
053	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.899.994,00
054	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	25.800,00
055	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	190.800,00
056	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00	.1.500.0-110 000	231.600,00
057	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	250.000,00
058	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
059	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
060	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
061	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000.000,00
062	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.700.000,00
063	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-110 000	420.000,00
064	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
065	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
04 122 0046 2051 0000	Manutenção Atividade Delegada Polícia Militar			
066	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	400.000,00
04 122 0046 2086 0000	Manutenção das Atividades de Consórcio Público			
067	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	.1.500.0-110 000	21.120,00
04 122 0046 2109 0000	Manutenção Pró-Labore Polícia Militar			
068	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	170.000,00
02 02 20	DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 0045	Gestão Político Administrativa			
04 122 0045 2040 0000	Manutenção das Despesas de Exercícios Anteriores			
069	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	.1.500.0-110 000	100.000,00
99	Reserva de Contingência			
99 999	Reserva de Contingência			
99 999 0999	Reserva de Contingência			
99 999 0999 0999 0000	Reserva de Contingência			
070	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	.1.500.0-110 000	100.000,00
02 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
02 04 10	SERVIÇOS DE FINANÇAS			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 0046	Administração Setorial			
04 122 0046 2007 0000	Manut das Ativ da Adm Geral			
071	3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RF	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.650.000,00
04 123	Administração Financeira			
04 123 0056	Gestão Financeira			
04 123 0056 2008 0000	Manut das Ativ dos Serviços de Finanças			
072	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.500.000,00
073	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.1.500.0-110 000	17.000,00
074	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00	.1.500.0-110 000	165.000,00
075	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
076	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
077	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
078	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	500.000,00
079	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00	.1.500.0-110 000	100.000,00
080	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-110 000	300.000,00
081	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
04 123 0056 2044 0000	Manutenção da Dívida Confessada			
082	3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	0.01.00	.1.500.0-110 000	296.223,20
083	4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA	0.01.00	.1.500.0-110 000	703.776,80
04 123 0056 2045 0000	Manutenção do Pasep			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 14 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 4

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO			
084	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	.1.500.0-110 000	1.200.000,00
02 05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02 05 10	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES			
12	Educação			
12 365	Educação Infantil			
12 365 0160	Assist Ed Criança Zero/Seis Anos			
12 365 0160 2009 0000	Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil			
085	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00	.1.500.1001-210 000	959.000,00
086	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00	.1.500.1001-210 000	55.400,00
087	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.00	.1.500.1001-210 000	721.100,00
088	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.00	.1.500.1001-210 000	200.000,00
089	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.1.550.-210 003	10.000,00
090	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.1.550.-220 001	50.000,00
091	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00	.1.500.1001-210 000	500,00
092	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00	.1.500.1001-210 000	400.000,00
093	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	11.00	.1.500.1001-210 000	45.000,00
094	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	.1.500.0-210 000	1.596.000,00
095	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.00	.1.500.1001-210 000	1.000,00
096	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00	.1.500.1001-210 000	100.000,00
097	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	.1.569.0-210 008	30.600,00
098	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C i.00	.1.599.3110-800 040	9.100,00
12 365 0160 2010 0000	Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil/FUNDEB 30%			
099	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00	.1.540.1070-262 000	2.356.000,00
100	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00	.1.540.1070-262 000	1.000,00
101	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.00	.1.540.1070-262 000	480.500,00
12 365 0160 2050 0000	Manut da Valor Mag das Creches-Ensino Infantil/FUNDEB 70%			
102	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00	.1.540.1070-261 000	1.774.500,00
103	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00	.1.540.1070-261 000	64.400,00
104	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.00	.1.540.1070-261 000	183.500,00
12 365 0160 2065 0000	FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS			
105	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	180.000,00
02 05 20	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
12	Educação			
12 365	Educação Infantil			
12 365 0160	Assist Ed Criança Zero/Seis Anos			
12 365 0160 2011 0000	Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil			
106	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00	.1.500.1001-210 000	226.000,00
107	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00	.1.500.1001-210 000	179.800,00
108	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.00	.1.500.1001-210 000	318.700,00
109	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.00	.1.500.1001-210 000	450.000,00
110	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.1.550.-210 003	10.000,00
111	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00	.1.500.1001-210 000	500,00
112	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00	.1.500.1001-210 000	200.000,00
113	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.1.553.-210 004	40.000,00
114	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	11.00	.1.500.1001-210 000	20.000,00
115	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	C .00	.1.500.1001-210 000	564.000,00
116	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.00	.1.500.1001-210 000	200.000,00
117	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00	.1.500.1001-210 000	100.000,00
118	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C i.00	.1.570.3110-800 040	4.560,00
12 365 0160 2012 0000	Manut da Valor Mag da Pré-Escola-Ensino Infantil/FUNDEB 70%			
119	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00	.1.540.1070-261 000	2.679.500,00
120	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00	.1.540.1070-261 000	193.900,00
121	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.00	.1.540.1070-261 000	253.500,00
12 365 0160 2065 0000	FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS			
122	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.1.500.0-110 000	180.000,00
12 365 0160 2116 0000	Manutenção das atividades de Transporte Escolar			
123	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C .00	.1.500.1001-210 000	800.000,00
02 05 30	ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS			
12	Educação			
12 361	Ensino Fundamental			
12 361 0150	Ensino Regular Sete/ Quatorze anos			
12 361 0150 2013 0000	Manut das Ativ das Emefs-Ensino Fundamental			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 15 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 5

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
124		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-220 000	1.397.000,00
125		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1001-220 000	10.000,00
126		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.00.1.500.1001-220 000	87.500,00
127		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-220 000	500.000,00
128		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 .1.550.-220 001	15.000,00
129		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	C .00 .1.500.1001-220 000	20.000,00
130		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1001-220 000	7.600,00
131		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-220 000	275.000,00
132		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00 .1.553.-220 002	5.000,00
133		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	11.00.1.500.1001-220 000	50.000,00
134		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	C .00 .1.500.1001-220 000	1.884.000,00
135		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11.00.1.500.1001-220 000	1.000,00
136		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1001-220 000	100.000,00
137		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.06.00 .1.899.0-220 004	77.000,00
	12	361 0150 2060 0000		Manut das Subvenções Sociais - Ensino Fundamental		
138		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.500.0-110 000	99.225,00
	12	361 0150 2065 0000		FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS		
139		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 .1.500.0-110 000	495.000,00
	12	361 0150 2116 0000		Manutenção das atividades de Transporte Escolar		
140		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C .00 .1.500.1001-110 000	1.175.000,00
141		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.571.0-220 003	1.900.000,00
	12	362		Ensino Médio		
	12	362 0152		Transporte Escolar		
	12	362 0152 2014 0000		Manut das Ativ de transporte do Ensino Médio		
142		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-230 000	270.000,00
143		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00 .1.571.0-230 002	1.698.000,00
144		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00 .1.553.-230 001	1.000,00
	12	364		Ensino Superior		
	12	364 0156		Transporte Universitário		
	12	364 0156 2054 0000		Manut dos Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas-Ensino Superior/Rec Próprios		
145		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1001-110 000	90.000,00
	02	05 40		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
	12			Educação		
	12	361		Ensino Fundamental		
	12	361 0150		Ensino Regular Sete/ Quatorze anos		
	12	361 0150 2016 0000		Manut Ativ Val Mag Efet Exerc Ens Fund - FUNDEB 70%		
146		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-261 000	6.194.500,00
147		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00.1.540.1070-261 000	354.300,00
148		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.00.1.540.1070-261 000	683.500,00
	12	361 0150 2017 0000		Manut das Ativ do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
149		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-262 000	1.082.000,00
150		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00.1.540.1070-262 000	7.500,00
151		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.00.1.540.1070-262 000	161.500,00
	02	05 50		EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	12			Educação		
	12	367		Educação Especial		
	12	367 0167		Assistência ao Aluno com Deficiência		
	12	367 0167 2018 0000		Manut das Ativ da Educação Especial		
152		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-240 000	810.700,00
153		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1001-240 000	25.700,00
154		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.00.1.500.1001-240 000	108.400,00
155		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-240 000	1.000,00
156		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	C .00 .1.500.1001-240 000	168.000,00
157		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1001-240 000	40.000,00
	02	05 60		EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		
	12			Educação		
	12	366		Educação de Jovens e Adultos		
	12	366 0169		Programa de Ensino Fundamental Supletivo/PEJA		
	12	366 0169 2019 0000		Manut das Ativ da Educ Jovens e Adultos		
158		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-220 000	4.500,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 16 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 6

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
02	05	70	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	12	Educação				
	12	306	Alimentação e Nutrição			
	12	306	0142	Alimentação Escolar		
	12	306	0142	2020	0000	Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar
159			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.00.1.500.1001-110 000 700.000,00
160			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.552.0-100 001 172.448,00
161			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.552.0-100 008 88.506,00
162			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.552.0-100 031 140.836,00
163			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.552.0-100 058 5.032,00
164			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.550.-220 001 1.080.000,00
165			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.00.1.500.1001-110 000 100.000,00
166			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		11.00.1.500.1001-110 000 6.000,00
167			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00 .1.500.0-110 000 216.000,00
168			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.00.1.500.1001-110 000 10.000,00
	12	361	Ensino Fundamental			
	12	361	0142	Alimentação Escolar		
	12	361	0142	2020	0000	Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar
169			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.00.1.500.1001-220 000 600.500,00
170			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.00.1.500.1001-220 000 5.000,00
171			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		11.00.1.500.1001-220 000 91.800,00
02	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER				
02	06	10	SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER			
	27	Desporto e Lazer				
	27	812	Desporto Comunitário			
	27	812	0270	Infra Estrutura Esportiva		
	27	812	0270	2022	0000	Manut das Ativ do Setor de Esportes e Lazer
172			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.0-110 000 955.000,00
173			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.0-110 000 11.200,00
174			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.1.500.0-110 000 97.439,37
175			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00.1.500.0-110 000 491.000,00
176			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-110 000 80.000,00
177			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.0-110 000 1.000,00
178			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.0-110 000 490.500,00
179			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		0.01.00.1.500.0-110 000 10.000,00
180			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00 .1.500.0-110 000 204.000,00
181			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.1.500.0-110 000 1.000,00
182			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.500.0-110 000 1.000,00
	27	812	0270	2111	0000	Emendas Impositivas Esporte e Lazer
183			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00 .1.500.0-110 000 50.046,09
184			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00 .1.500.0-110 000 82.686,09
185			4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		0.01.00 .1.500.0-110 000 495.686,09
186			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00 .1.500.0-110 000 15.000,00
02	06	20	SERVIÇOS DE CULTURA			
	13	Cultura				
	13	392	Difusão Cultural			
	13	392	0170	Promoção de Eventos Artísticos Culturais		
	13	392	0170	2024	0000	Manut das Ativ do Setor de Cultura
187			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.0-110 000 705.500,00
188			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.0-110 000 8.800,00
189			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.1.500.0-110 000 70.000,00
190			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-110 000 50.000,00
191			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.0-110 000 60.000,00
192			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.0-110 000 600.000,00
193			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		0.01.00.1.500.0-110 000 35.000,00
194			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00 .1.500.0-110 000 216.000,00
195			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.1.500.0-110 000 1.000,00
196			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.500.0-110 000 20.000,00
02	06	30	SERVIÇOS DE TURISMO			
	23	Comércio e Serviços				
	23	695	Turismo			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 17 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 7

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
23	695	0241		Fomento ao Turismo Local		
23	695	0241	1042	0000	Construção, Reforma e Ampliação em Pontos Turísticos	
197				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	290.500,00
23	695	0241	2026	0000	Manut das Ativ do Setor de Turismo	
198				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	656.500,00
199				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
200				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	73.400,00
201				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
202				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
203				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
204				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	20.000,00
205				3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180.000,00
206				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
207				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	825.189,00
208				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	775.811,00
209				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
23	695	0241	2027	0000	Manut das Contribuições e Subvenções Sociais - Turismo	
210				3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.500,00
02	07	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO E EMPREGO				
02	07	20	TRABALHO E EMPREGO			
11	Trabalho					
11	334	Fomento ao Trabalho				
11	334	0205	Incentivo ao Trabalho e Emprego			
11	334	0205	2028	0000	Manut das Ativ do Setor de Trabalho/Emprego	
211				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.500,00
212				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
213				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00
214				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
215				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
216				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
217				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	1.000,00
218				3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	36.000,00
02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02	08	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde					
10	301	Atenção Básica				
10	301	0119	Gestão da Saúde			
10	301	0119	2029	0000	Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	
219				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000.000,00
220				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.633,00
221				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.168,00
222				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.339,00
223				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.022.400,00
224				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.463,00
225				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.728,00
226				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
227				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.354.120,00
228				3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600.000,00
229				3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
230				3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
231				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
232				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.351,00
233				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
234				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.458,00
235				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	300.000,00
236				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	13.779,00
237				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500,00
238				3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000,00
239				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
240				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
241				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
242				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.835,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 18 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 8

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
243	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-300 006		135.000,00
244	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-300 000		20.000,00
245	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	1.00.1.500.1002-300 000		230.000,00
246	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.00.1.500.1002-300 000	C	3.168.000,00
247	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.00.1.500.1002-300 000		1.000,00
248	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.00.1.500.1002-300 000		1.000,00
	10 301 0119 2030 0000		Manut das Subvenções Sociais - FMS			
249	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.00.1.500.1002-300 000		1.500.000,00
	10 301 0119 2110 0000		Emendas Impositivas Saúde			
250	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.00.1.500.1002-300 000	C	126.686,09
251	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.00.1.500.1002-300 000	C	170.000,00
252	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.00.1.500.1002-300 000	C	361.046,09
253	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.00.1.500.1002-300 000	C	435.000,00
	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	10 302 0119		Gestão da Saúde			
	10 302 0119 2029 0000		Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde			
254	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00.1.621.0-300 123		884.068,00
255	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.1.600.0-300 008		1.748.816,00
256	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-300 043		150.000,00
257	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.00.1.500.1002-300 000	C	491.880,00
258	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-300 008		204.464,00
259	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.00.1.600.3110-300 130	C	32.170,00
260	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.00.1.631.3110-800 054	C	200.000,00
261	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.00.1.631.3110-800 066	C	200.000,00
262	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.00.1.631.3110-800 070	C	17.812,00
	10 302 0119 2052 0000		Manut das Ativ do Consórcio Intermunicipal da Saúde - AVH			
263	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00.1.600.0-300 043		165.000,00
	10 303		Suporte Profilático e Terapêutico			
	10 303 0119		Gestão da Saúde			
	10 303 0119 2029 0000		Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde			
264	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.00.1.500.1002-300 000		300.000,00
265	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.05.00.1.600.0-300 012		106.094,00
	10 304		Vigilância Sanitária			
	10 304 0119		Gestão da Saúde			
	10 304 0119 2029 0000		Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde			
266	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0-300 052		11.596,00
267	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-300 052		5.000,00
	10 305		Vigilância Epidemiológica			
	10 305 0119		Gestão da Saúde			
	10 305 0119 2029 0000		Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde			
268	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0-300 028		51.725,00
269	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.604.0-313 000		292.000,00
270	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-300 028		2.000,00
271	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.00.1.500.1002-300 000	C	10.000,00
272	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.600.0-300 028		6.000,00
273	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.00.1.500.1002-300 000	C	1.000,00
274	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-300 028		2.000,00
	02 09		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	02 09 10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08		Assistência Social			
	08 244		Assistência Comunitária			
	08 244 0106		Desenv Econômico e Social			
	08 244 0106 2031 0000		Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social			
275	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-500 000		1.250.000,00
276	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-500 000		5.400,00
277	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-500 000		144.682,82
278	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-500 000		31.500,00
279	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.669.0-500 003		7.000,00
280	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.669.0-500 017		35.000,00
281	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.665.0-500 001		15.000,00
282	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 016		2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 19 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 9

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
283	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 020	32.000,00
284	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 026	10.000,00
285	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 029	50.000,00
286	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 034	50.000,00
287	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 014	20.000,00
288	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	C i.00.1.660.3110-800 056	555.000,00
289	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	C i.00.1.660.3110-800 057	57.000,00
290	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.1.501.0-500 004	14.000,00
291	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.01.00.1.500.0-500 000	500.000,00
292	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.02.00.1.661.0-500 007	16.000,00
293	3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.1.500.0-500 000	10.000,00
294	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.660.0-500 029	40.000,00
295	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.660.0-500 034	40.000,00
296	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-500 000	31.500,00
297	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.665.0-500 003	10.000,00
298	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.669.0-500 017	50.000,00
299	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.665.0-500 001	20.500,00
300	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 020	90.000,00
301	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 026	10.000,00
302	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 029	50.000,00
303	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 034	30.000,00
304	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.665.0-500 009	32.000,00
305	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.665.0-500 014	22.500,00
306	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C i.00.1.660.3110-800 039	500.000,00
307	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C i.00.1.660.3110-800 056	115.000,00
308	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C i.00.1.660.3110-800 057	50.000,00
309	3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.500.0-500 000	20.000,00
310	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-500 000	336.000,00
311	3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-500 000	780.000,00
312	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-500 000	5.000,00
313	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.660.0-500 014	30.000,00
314	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.660.0-500 020	40.000,00
315	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.660.0-500 029	10.000,00
316	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.660.0-500 034	10.000,00
317	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.665.0-500 040	13.000,00
08 244 0106 2032 0000	Manut das Subvenções do FMAS					
318	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.500.0-500 000	1.391.500,00
319	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00.1.669.0-500 015	37.511,00
320	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00.1.669.0-500 030	37.514,00
321	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00.1.661.0-500 013	12.158,00
322	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.1.660.0-500 029	22.500,00
323	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.1.660.0-500 034	15.000,00
08 244 0106 2086 0000	Manutenção das Atividades de Consórcio Público					
324	3.3.71.70.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.1.500.0-500 000	160.000,00
325	3.3.71.70.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.02.00.1.661.0-500 039	48.000,00
326	3.3.71.70.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.02.00.1.661.0-500 041	62.000,00
08 244 0106 2112 0000	Emendas Impositivas Assistência Social					
327	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.500.0-500 000	416.326,09
328	4.4.50.42.00			AUXÍLIOS	0.01.00.1.500.0-500 000	495.372,18
329	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-500 000	128.686,09
02 09 20	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE					
08	Assistência Social					
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
08 243 0100	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
08 243 0100 2033 0000	Manut das Ativ do Fundo Munic Dir Criança/Adolescente					
330	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000	165.500,00
331	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000	32.600,00
332	3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000	500,00
333	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000	50.000,00
334	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000	500,00
335	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000	15.000,00
336	3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.500.0-110 000	6.000,00
337	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110 000	72.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 20 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 10

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
338	08	243 0100 2059 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
			Manut das Subvenções Sociais - FMDCA			
339		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
	02	10	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
	02	10 10	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		15	Urbanismo			
		15 451	Infra-Estrutura Urbana			
		15 451 0180	Desenvolvimento e Expansão Urbana			
		15 451 0180 1044 0000	Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial SP 330			
340		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110 000		500.000,00
341		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.1.701.0-100 072		3.520.000,00
	15	451 0180 2034 0000	Manut das Ativ do Setor de Obras e Serviços Urbanos			
342		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		572.000,00
343		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		7.200,00
344		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		47.000,00
345		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		90.000,00
346		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
347		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		1.500.000,00
348		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110 000		100.000,00
349		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110 000		108.000,00
350		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
351		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.1.701.0-130 001		1.000,00
352		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
	15	451 0180 2114 0000	Emendas Impositivas Obras e Infra Estrutura			
353		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
354		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110 000		25.000,00
	02	11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	02	11 10	AGRICULTURA			
		20	Agricultura			
		20 605	Abastecimento			
		20 605 0213	Apoio à Agricultura			
		20 605 0213 2036 0000	Manut das Ativ do Setor de Agricultura			
355		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
356		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
357		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
358		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		450,00
359		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
360		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		16.200,00
361		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
362		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
363		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
	02	11 20	MEIO AMBIENTE			
		18	Gestão Ambiental			
		18 541	Preservação e Conservação Ambiental			
		18 541 0207	Gestão Ambiental do Município			
		18 541 0207 2037 0000	Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente			
364		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		600.000,00
365		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		3.500,00
366		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		63.500,00
367		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		55.000,00
368		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
369		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		450.000,00
370		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110 000		6.000,00
371		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110 000		192.000,00
372		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
373		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
	18	541 0207 2108 0000	Manutenção das atividades da Defesa Civil			
374		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		70.000,00
375		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		30.000,00
	18	541 0207 2115 0000	Emendas Impositivas Meio Ambiente			
376		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		30.000,00
	02	12	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 21 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 11

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
02	12	10	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	15		Urbanismo			
	15	452	Serviços Urbanos			
	15	452	0181 Serviços de Utilidade Pública			
	15	452	0181 2038 0000 Manut das Ativ do Setor de Serviços Municipais			
377		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110	000	5.500.000,00
378		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110	000	58.000,00
379		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110	000	592.300,00
380		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110	000	2.000.000,00
381		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110	000	25.000,00
382		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110	000	3.800.000,00
383		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.500.0-110	000	60.000,00
384		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110	000	1.104.000,00
385		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110	000	200.000,00
386		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110	000	1.000,00
	15	452	0181 2055 0000 Manutenção do Serviços de Transito			
387		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.752.0-110	000	70.000,00
388		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.752.0-110	000	1.000,00
389		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.752.0-110	000	20.000,00
390		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.752.0-110	000	50.000,00
	15	452	0181 2113 0000 Emendas Impositivas Serviços Municipais			
391		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110	000	4.640,00
02	12	20	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL			
	26		Transporte			
	26	782	Transporte Rodoviário			
	26	782	0260 Estradas Vicinais			
	26	782	0260 2039 0000 Manut das Ativ do Setor de Serv Estr Rod Municipais			
392		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110	000	900.000,00
393		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110	000	4.500,00
394		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110	000	104.200,00
395		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110	000	720.000,00
396		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110	000	1.000,00
397		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110	000	540.000,00
398		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110	000	400.000,00
399		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110	000	1.000,00
400		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110	000	1.000,00
02	13		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			
02	13	10	DEPARTAMENTO PESSOAL/RECURSOS HUMANOS			
	04		Administração			
	04	122	Administração Geral			
	04	122	0046 Administração Setorial			
	04	122	0046 2041 0000 Manutenção da Assistência Médica-Hospitalar			
401		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110	000	342.000,00
	04	122	0046 2042 0000 Manut das Aposentadorias e Pensões			
402		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	0.01.00.1.500.0-110	000	460.000,00
403		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.01.00.1.500.0-110	000	250.000,00
	04	122	0046 2091 0000 Manut. Atividade Setor Pessoal/RH			
404		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110	000	332.250,00
405		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110	000	1.000,00
406		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110	000	32.000,00
407		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110	000	13.500,00
408		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110	000	80.000,00
409		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.500.0-110	000	40.000,00
410		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110	000	72.000,00
411		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110	000	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 22 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 12

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
3	INSTITUTO DE PREV SERVIDOR MUNICIPAL			
03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
03 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA			
03 01 30	INSTITUTO DE PREVID SERV MUNIC-STA RITA PREV			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 0112	Previd Social/Servidor Público			
04 122 0112 1091 0000	Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - IPSM			
412	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.1.800.0-603 000		10.000,00
04 122 0112 2046 0000	Manut das Ativ do Instituto de Previdência Municipal			
413	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.1.800.0-603 000		310.000,00
414	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.1.800.0-603 000		52.000,00
415	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.1.800.0-603 000		10.000,00
416	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.00.1.800.0-603 000		10.000,00
417	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.1.800.0-603 000		75.000,00
418	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.1.800.0-603 000		200.000,00
419	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.04.00.1.800.0-603 000		57.000,00
09	Previdência Social			
09 272	Previdência do Regime Estatutário			
09 272 0112	Previd Social/Servidor Público			
09 272 0112 2047 0000	Manut das Aposentadorias e Pensões			
420	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	0.04.00.1.800.0-603 000		13.000.000,00
421	3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.04.00.1.800.0-603 000		1.600.000,00
422	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.1.800.0-603 000		1.000,00
423	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.1.800.0-603 000		100.000,00
424	3.3.91.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	0.04.00.1.800.0-603 000		1.000,00
28	Encargos Especiais			
28 846	Outros Encargos Especiais			
28 846 0112	Previd Social/Servidor Público			
28 846 0112 0001 0000	Contribuição ao PASEP Instituto Previdência			
425	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.1.800.0-603 000		1.000,00
99	Reserva de Contingência			
99 997	RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS			
99 997 0112	Previd Social/Servidor Público			
99 997 0112 2046 0000	Manut das Ativ do Instituto de Previdência Municipal			
426	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.1.800.0-600 000		322.000,00
Total				160.337.000,00

Código de Aplicação

100	GERAL TOTAL	5.818.322,00
065	DADE-CICLOVIA,PAISAG,MURO-AV J.R.OLIVEIR	290.500,00
068	DADE-EXT REDE ELETRICA DESERTO ALEMÃO	775.811,00
066	DADE-GRADIL JD LAGO/PORTÕES	825.189,00
031	FNDE-PROG NAC ALIM ESC CRECHES/PNAEC	140.836,00
008	FNDE-PROGR NAC ALIM ESC PRÉ-ESCOLA-PNAEP	88.506,00
058	FNDE-PROGR NAC ALIM ESCOLAR/AEE	5.032,00
001	FNDE-PROGR NAC ALIM ESCOLAR/PNAEF	172.448,00
072	INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL	3.520.000,00
110	GERAL	53.976.836,64
000	GERAL	53.976.836,64
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO	1.000,00
001	CIDE-CONTR DE INTERV NO DOM ECONÓMICO	1.000,00
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.227.600,00
000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	7.137.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 23 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 13

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
210				EDUCAÇÃO INFANTIL			7.227.600,00
004				FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EI			40.000,00
008				PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-CRECHE			30.600,00
003				QESE-COTA MUNICIPAL			20.000,00
220				ENSINO FUNDAMENTAL			8.160.900,00
000				ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			5.033.900,00
002				FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EF			5.000,00
004				FUNDAÇÃO PRADA ASSIST.SOCIAL-R\$50.000,00			77.000,00
001				QESE-COTA MUNICIPAL			1.145.000,00
003				SECR DA EDUC-TRANSPORTE ESCOLAR			1.900.000,00
230				ENSINO MÉDIO			1.969.000,00
000				ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			270.000,00
001				FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EM			1.000,00
002				SECR EDUC -TRANSPORTE ESCOLAR-EM			1.698.000,00
240				EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.153.800,00
000				EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu			1.153.800,00
261				EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			12.381.600,00
000				EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			12.381.600,00
262				EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			4.088.500,00
000				EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			4.088.500,00
300				SAÚDE			39.849.756,18
052				AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGIL SAUDE			16.596,00
109				DESEMPENHO - SAUDE BUCAL			41.339,00
028				DESPESAS DIVERSAS - VIGILANCIA EM SAUDE			61.725,00
035				DOSE CERTA - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			500,00
012				FARMÁCIA - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			106.094,00
026				GLICEMIA - FDO ESTADUAL DA SAUDE			13.779,00
121				IGM SUS PAULISTA - ATENÇÃO BÁSICA			343.633,00
127				INCENTIVO FINANCEIRO ESF E EAP			1.022.400,00
006				INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS			183.168,00
130				INCREMENTO MAC-PORTARIA 3978-21/05/24			32.170,00
008				MAC - ATENÇÃO MED ALTA COMPL AM HOSP			1.953.280,00
128				MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL			164.463,00
131				PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE-SAUDE BUCAL			17.458,00
043				SAMU - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL A. H			315.000,00
000				SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			34.640.732,18
034				SORRIA SÃO PAULO - FDO ESTADUAL SAÚDE			53.351,00
123				TABELA SUS PAULISTA			884.068,00
313				TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE			635.728,00
000				TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE			635.728,00
500				ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.689.650,18
000				ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			5.705.967,18
015				FEAS- PROT SOC BÁSICA/LAR D LUIZ CABURL			37.511,00
003				FEAS-CREAS PSEMC-PROT SOC ESPECIAL			17.000,00
017				FEAS-PROGR CIDADÃO SEMPRE/PPS BÁSICA			85.000,00
030				FEAS-PROT.SOC.ESPECIAL - APAE			37.514,00
013				FEAS-PROT.SOC.ESPECIAL-ASILO/CASA LAR			12.158,00
026				FNAS - BL GSUAS			20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 24 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 14

Entidade	Discriminação da Entidade				
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Total Orcado
500				ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.689.650,18
014				FNAS-BL GBF - BOLSA FAMILIA	72.500,00
020				FNAS-BL PSB -PROT SOC BASICA-PAIF	162.000,00
034				FNAS-BL PSEAC-PAC1-ASILO/CASA LAR	145.000,00
029				FNAS-BL PSEMC - PAEFI-APAE (PTMC)	172.500,00
016				FNAS-PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2.000,00
009				IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL	32.000,00
040				PROCAD-SUAS	13.000,00
001				PROG.PRIM.INFANCIA-SUAS-CRIANÇA FELIZ	35.500,00
004				PSE-ALTA COMPLEXIDADE-MINISTERIO PUBLICO	14.000,00
007				RBE-REPASSE EST.BENEFICIOS EVENTUAIS	16.000,00
041				RESIDENCIA INCLUSIVA-PROT.SOC.ESP.	62.000,00
039				SAI-FEAS	48.000,00
600				REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	322.000,00
000				RPPS	322.000,00
603				RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	15.427.000,00
000				RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	15.427.000,00
800				TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	2.635.307,00
066				INCREMENTO MAC-PORTARIA3628-29/05/24	200.000,00
054				PORTARIA 1157 DE 18/08/23-INCREMENTO MAC	200.000,00
070				PORTARIA 3628-29/05/24-INCREMENTO MAC	17.812,00
073				RESOLUÇÃO SS Nº264 DE 14/11/2024	500.000,00
074				RESOLUÇÃO SS264 DE 14/11/2024	426.835,00
039				SIGTV - ASSISTENCIA SOCIAL - REDE DIRETA	500.000,00
056				SIGTV 354750220230007-ESTR.SUAS	670.000,00
057				SIGTV 354750220230008-ESTRUT.SUAS	107.000,00
040				TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO	13.660,00
TOTAL					160.337.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 25 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				150.219.578,84
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.953.538,19	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.615.696,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13.460.000,00			
31.90.03	PENSÕES	1.850.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.063.496,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.597.400,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	451.000,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	190.800,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.337.842,19		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.337.842,19			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			296.223,20	
32.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		296.223,20		
32.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	296.223,20			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.969.817,45	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		13.690.850,27		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.621.000,00			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.500,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.062.350,27			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		456.120,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	456.120,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.171.847,18		
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.644.881,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.246.373,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	570.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	91.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.074.600,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.727.493,18			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.797.000,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.549.500,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.201.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	870.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.651.000,00		
33.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.650.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.695.421,16
44.00.00	INVESTIMENTOS			8.991.644,36	
44.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		991.058,27		
44.50.42	AUXÍLIOS	991.058,27			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000.586,09		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.839.186,09			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.161.400,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			703.776,80	
46.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		703.776,80		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	703.776,80			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				422.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			422.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		422.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.000,00			
TOTAL					160.337.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 26 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	10	CORPO LEGISLATIVO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Atividades Legislativas	01.031.0010.2001.0000						503.000,00
3 DESPESAS CORREN						503.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					503.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	410.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00.110.000	3.1.90.92.00	3.000,00			
TOTAL							503.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 27 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	20	SECRETARIA DA CÂMARA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - Legislativo	01.031.0011.1001.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Ampliação e Reforma do Predio do Legislativo	01.031.0011.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Manut das Ativ da Secretaria da Camara	01.031.0011.2002.0000						1.467.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.467.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					927.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	730.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	147.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					540.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00.110.000	3.3.90.35.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	310.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	105.000,00			
Manutenção da Assistência Médica-Hospitalar	01.031.0011.2041.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORREN						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	18.000,00			
TOTAL							1.585.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 28 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 10 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Gab do Prefeito e Dependências	04.122.0045.2003.0000						2.034.400,00
3	DESPESAS CORREN					2.029.400,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.339.400,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	1.200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	116.700,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	22.700,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				690.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	120.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	180.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							2.034.400,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 29 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Fundo Social de Solidariedade	08.244.0105.2004.0000						217.700,00
3	DESPESAS CORREN					205.700,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				93.700,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	82.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	10.700,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	36.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					12.000,00	
4	INVESTIMENTOS				12.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	12.000,00			
TOTAL							217.700,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 30 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	30	PROCURADORIA GERAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.			
Manut das Ativ da Procuradoria Geral	04.122.0045.2005.0000						1.025.400,00
3	DESPESAS CORREN'					1.023.400,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				852.400,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	750.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	13.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	89.200,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	35.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	96.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					2.000,00	
4	INVESTIMENTOS				2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
Manutenção das Sentenças Judiciais	04.122.0296.2043.0000						650.000,00
3	DESPESAS CORREN'					650.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				450.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.91.00	450.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	3.3.90.91.00	200.000,00			
TOTAL							1.675.400,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 31 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 40 PROCON

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manut das Ativ do Procon	04.122.0021.2006.0000						7.300,00
3	DESPESAS CORREN					7.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.300,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	900,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	500,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	1.000,00			
TOTAL							7.300,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 32 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	10	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ da Adm Geral	04.122.0046.2007.0000						6.741.194,00
3	DESPESAS CORREN'					6.730.194,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.348.194,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	1.899.994,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	25.800,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.1.90.94.00	190.800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	231.600,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.382.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	2.000.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	1.700.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	420.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					11.000,00	
4	INVESTIMENTOS					11.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção Atividade Delegada Policia Militar	04.122.0046.2051.0000						400.000,00
3	DESPESAS CORREN'					400.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	400.000,00			
Manutenção das Atividades de Consórcio Público	04.122.0046.2086.0000						21.120,00
3	DESPESAS CORREN'					21.120,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.120,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	3.3.71.70.00	21.120,00			
Manutenção Pró-Labore Policia Militar	04.122.0046.2109.0000						170.000,00
3	DESPESAS CORREN'					170.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	170.000,00			
TOTAL							7.332.314,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 33 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 8

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	20	DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manutenção das Despesas de Exercícios Anteriores	04.122.0045.2040.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00.110.000	3.3.90.93.00	100.000,00			
Reserva de Contingência	99.999.0999.0999.0000						100.000,00
9 RESERVA DE CONTIN						100.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.01.00.110.000	9.9.99.99.00	100.000,00			
TOTAL							200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 34 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
UNIDADE 10 SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manut das Ativ da Adm Geral	04.122.0046.2007.0000						1.650.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.650.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.650.000,00		
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	.110.000	3.3.91.97.00	1.650.000,00			
Manut das Ativ dos Serviços de Finanças	04.123.0056.2008.0000						2.603.000,00
3 DESPESAS CORREN'						2.598.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.682.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.110.000	3.1.90.11.00	1.500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.110.000	3.1.90.13.00	17.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00	.110.000	3.1.91.13.00	165.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					916.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.110.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	.110.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.110.000	3.3.90.39.00	500.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	.110.000	3.3.90.40.00	100.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	.110.000	3.3.90.46.00	300.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.110.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção da Dívida Confessada	04.123.0056.2044.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORREN'						296.223,20	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					296.223,20		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	0.01.00	.110.000	3.2.91.21.00	296.223,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						703.776,80	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					703.776,80		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	0.01.00	.110.000	4.6.91.71.00	703.776,80			
Manutenção do Pasp	04.123.0056.2045.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.200.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	.110.000	3.3.90.47.00	1.200.000,00			
TOTAL							6.453.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 35 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE 10 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil	12.365.0160.2009.0000						4.177.700,00
3	DESPESAS CORREN'					4.037.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.735.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	3.1.90.11.00	959.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	3.1.90.13.00	55.400,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.210.000	3.1.91.13.00	721.100,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.301.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	3.3.90.30.00	200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.210.003	3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.210.000	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	3.3.90.39.00	400.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.210.000	3.3.90.40.00	45.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.210.000	3.3.90.46.00	1.596.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					140.700,00	
4	INVESTIMENTOS					140.700,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.210.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.210.008	4.4.90.52.00	30.600,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.800.040	4.4.90.52.00	9.100,00			
Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil/FUNDEB 30%	12.365.0160.2010.0000						2.837.500,00
3	DESPESAS CORREN'					2.837.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.837.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.262.000	3.1.90.11.00	2.356.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.262.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.262.000	3.1.91.13.00	480.500,00			
Manut da Valor Mag das Creches-Ensino Infantil/FUNDEB 70%	12.365.0160.2050.0000						2.022.400,00
3	DESPESAS CORREN'					2.022.400,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.022.400,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.261.000	3.1.90.11.00	1.774.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.261.000	3.1.90.13.00	64.400,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.261.000	3.1.91.13.00	183.500,00			
FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS	12.365.0160.2065.0000						180.000,00
3	DESPESAS CORREN'					180.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	180.000,00			
TOTAL							9.217.600,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 36 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 20 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.			
Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil	12.365.0160.2011.0000						2.313.560,00
3	DESPESAS CORREN'					2.009.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				724.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	3.1.90.11.00	226.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	3.1.90.13.00	179.800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.210.000	3.1.91.13.00	318.700,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.284.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	3.3.90.30.00	450.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.210.003	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.210.000	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.210.004	3.3.90.39.00	40.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.210.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.210.000	3.3.90.46.00	564.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					304.560,00	
4	INVESTIMENTOS				304.560,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.210.000	4.4.90.51.00	200.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.800.040	4.4.90.52.00	4.560,00			
Manut da Valor Mag da Pré-Escola-Ensino Infantil/FUNDEB 70%	12.365.0160.2012.0000						3.126.900,00
3	DESPESAS CORREN'					3.126.900,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.126.900,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.261.000	3.1.90.11.00	2.679.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.261.000	3.1.90.13.00	193.900,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.261.000	3.1.91.13.00	253.500,00			
FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS	12.365.0160.2065.0000						180.000,00
3	DESPESAS CORREN'					180.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	180.000,00			
Manutenção das atividades de Transporte Escolar	12.365.0160.2116.0000						800.000,00
3	DESPESAS CORREN'					800.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	3.3.90.39.00	800.000,00			
TOTAL							6.420.460,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 37 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE 30 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ das EmeFs-Ensino Fundamental	12.361.0150.2013.0000						4.429.100,00
3	DESPESAS CORREN'					4.251.100,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.494.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	3.1.90.11.00	1.397.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.220.000	3.1.91.13.00	87.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.756.600,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	3.3.90.30.00	500.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.220.000	3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	3.3.90.36.00	7.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	3.3.90.39.00	275.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.220.000	3.3.90.40.00	50.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.220.000	3.3.90.46.00	1.884.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					178.000,00	178.000,00
4	INVESTIMENTOS					178.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.06.00.220.004	4.4.90.52.00	77.000,00			
Manut das Subvenções Sociais - Ensino Fundamental	12.361.0150.2060.0000						99.225,00
3	DESPESAS CORREN'					99.225,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				99.225,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00	99.225,00			
FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS	12.361.0150.2065.0000						495.000,00
3	DESPESAS CORREN'					495.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				495.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	495.000,00			
Manutenção das atividades de Transporte Escolar	12.361.0150.2116.0000						3.075.000,00
3	DESPESAS CORREN'					3.075.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.075.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	1.175.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.003	3.3.90.39.00	1.900.000,00			
Manut das Ativ de transporte do Ensino Médio	12.362.0152.2014.0000						1.969.000,00
3	DESPESAS CORREN'					1.969.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.969.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.230.000	3.3.90.30.00	270.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.230.002	3.3.90.39.00	1.698.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.230.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
Manut dos Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas-Ensino Superior/Rec Próprios	12.364.0156.2054.0000						90.000,00
3	DESPESAS CORREN'					90.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.48.00	90.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 38 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	30	ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

Manut dos Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas-Ensino Superior/Rec Próprios	12.364.0156.2054.0000		F.R. - C.A.				90.000,00
--	-----------------------	--	-------------	--	--	--	-----------

TOTAL							10.157.325,00
-------	--	--	--	--	--	--	---------------



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 39 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	40	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manut Ativ Val Mag Efet Exerc Ens Fund - FUNDEB 70%	12.361.0150.2016.0000						7.232.300,00
3	DESPESAS CORREN'					7.232.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.232.300,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.261.000	3.1.90.11.00	6.194.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.261.000	3.1.90.13.00	354.300,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.261.000	3.1.91.13.00	683.500,00			
Manut das Ativ do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	12.361.0150.2017.0000						1.251.000,00
3	DESPESAS CORREN'					1.251.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.251.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.262.000	3.1.90.11.00	1.082.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.262.000	3.1.90.13.00	7.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.262.000	3.1.91.13.00	161.500,00			
TOTAL							8.483.300,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 40 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	50	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.			
Manut das Ativ da Educação Especial	12.367.0167.2018.0000						1.153.800,00
3	DESPESAS CORREN					1.113.800,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				944.800,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.240.000	3.1.90.11.00	810.700,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.240.000	3.1.90.13.00	25.700,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.240.000	3.1.91.13.00	108.400,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				169.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.240.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.240.000	3.3.90.46.00	168.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					40.000,00	
4	INVESTIMENTOS				40.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.240.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
TOTAL							1.153.800,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 41 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	60	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ da Educ Jovens e Adultos	12.366.0169.2019.0000						4.500,00
3 DESPESAS CORREN'						4.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.220.000	3.3.90.39.00	4.500,00			
TOTAL							4.500,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 42 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei, Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	70	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.			
Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar	12.306.0142.2020.0000						2.518.822,00
3	DESPESAS CORREN'					2.508.822,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.508.822,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	700.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.100.001	3.3.90.30.00	172.448,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.100.008	3.3.90.30.00	88.506,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.100.031	3.3.90.30.00	140.836,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.100.058	3.3.90.30.00	5.032,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.001	3.3.90.30.00	1.080.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	6.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	216.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar	12.361.0142.2020.0000						697.300,00
3	DESPESAS CORREN'					697.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				697.300,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	3.1.90.11.00	600.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.220.000	3.1.91.13.00	91.800,00			
TOTAL							3.216.122,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 43 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE	10	SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Esportes e Lazer	27.812.0270.2022.0000						2.342.139,37
3	DESPESAS CORREN'					2.340.139,37	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.063.639,37		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	955.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	11.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	97.439,37			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.276.500,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00	491.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	490.500,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	204.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					2.000,00	
4	INVESTIMENTOS					2.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
Emendas Impositivas Esporte e Lazer	27.812.0270.2111.0000						643.418,27
3	DESPESAS CORREN'					132.732,18	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					132.732,18	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00	50.046,09			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	82.686,09			
4	DESPESAS DE CAPIT					510.686,09	
4	INVESTIMENTOS					510.686,09	
	AUXÍLIOS	0.01.00.110.000	4.4.50.42.00	495.686,09			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
TOTAL							2.985.557,64



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 44 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE	20	SERVIÇOS DE CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Cultura	13.392.0170.2024.0000						1.766.300,00
3	DESPESAS CORREN					1.745.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				784.300,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	705.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	8.800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	70.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				961.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	600.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	35.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	216.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					21.000,00	
4	INVESTIMENTOS				21.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL							1.766.300,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 45 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE	30	SERVIÇOS DE TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Construção, Reforma e Ampliação em Pontos Turísticos	23.695.0241.1042.0000						290.500,00
4 DESPESAS DE CAPIT						290.500,00	
4 INVESTIMENTOS					290.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00 .100.065	4.4.90.51.00	290.500,00			
Manut das Ativ do Setor de Turismo	23.695.0241.2026.0000						4.456.900,00
3 DESPESAS CORREN						2.545.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					735.900,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	656.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	73.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.810.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	1.500.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00 .110.000	3.3.90.46.00	180.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.911.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.911.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	300.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00 .100.066	4.4.90.51.00	825.189,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00 .100.068	4.4.90.51.00	775.811,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manut das Contribuições e Subvenções Sociais - Turismo	23.695.0241.2027.0000						7.500,00
3 DESPESAS CORREN						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
CONTRIBUIÇÕES		0.01.00.110.000	3.3.50.41.00	7.500,00			
TOTAL							4.754.900,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 46 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE	20	TRABALHO E EMPREGO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Trabalho/Emprego	11.334.0205.2028.0000						288.900,00
3	DESPESAS CORREN					288.900,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	144.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				138.400,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	1.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	36.000,00			
TOTAL							288.900,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 47 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0119.2029.0000						34.355.774,00
3	DESPESAS CORREN'						34.353.774,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.507.851,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.300.000	3.1.90.11.00	15.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.300.121	3.1.90.11.00	343.633,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.006	3.1.90.11.00	48.168,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.109	3.1.90.11.00	41.339,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.127	3.1.90.11.00	1.022.400,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.128	3.1.90.11.00	164.463,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.313.000	3.1.90.11.00	343.728,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.300.000	3.1.90.13.00	190.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.300.000	3.1.91.13.00	2.354.120,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.845.923,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.000	3.3.50.39.00	6.600.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.000	3.3.50.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.000	3.3.50.39.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.000	3.3.90.30.00	800.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.034	3.3.90.30.00	53.351,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.800.074	3.3.90.30.00	200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.300.131	3.3.90.30.00	17.458,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.300.000	3.3.90.32.00	300.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00.300.026	3.3.90.32.00	13.779,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00.300.035	3.3.90.32.00	500,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.300.000	3.3.90.33.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.300.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.000	3.3.90.39.00	2.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.800.073	3.3.90.39.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.800.074	3.3.90.39.00	226.835,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.006	3.3.90.39.00	135.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.300.000	3.3.90.40.00	230.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.300.000	3.3.90.46.00	3.168.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					2.000,00	
4	INVESTIMENTOS					2.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.300.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.300.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manut das Subvenções Sociais - FMS	10.301.0119.2030.0000						1.500.000,00
3	DESPESAS CORREN'						1.500.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.300.000	3.3.50.43.00	1.500.000,00			
Emendas Impositivas Saúde	10.301.0119.2110.0000						1.092.732,18
3	DESPESAS CORREN'						657.732,18
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				657.732,18		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.300.000	3.3.50.43.00	126.686,09			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.000	3.3.90.30.00	170.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.000	3.3.90.39.00	361.046,09			
4	DESPESAS DE CAPIT						435.000,00
4	INVESTIMENTOS					435.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.300.000	4.4.90.52.00	435.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 48 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei, Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Emendas Impositivas Saúde	10.301.0119.2110.0000						1.092.732,18
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.302.0119.2029.0000						3.929.210,00
3	DESPESAS CORREN'					3.929.210,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.929.210,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00	.300.123	3.3.50.43.00	884.068,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00	.300.008	3.3.50.43.00	1.748.816,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.300.043	3.3.90.30.00	150.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.300.000	3.3.90.39.00	491.880,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.300.008	3.3.90.39.00	204.464,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.300.130	3.3.90.39.00	32.170,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.800.054	3.3.90.39.00	200.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.800.066	3.3.90.39.00	200.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.800.070	3.3.90.39.00	17.812,00		
Manut das Ativ do Consórcio Intermunicipal da Saúde - AVH	10.302.0119.2052.0000						165.000,00
3	DESPESAS CORREN'					165.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	.300.043	3.3.71.70.00	165.000,00		
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.303.0119.2029.0000						406.094,00
3	DESPESAS CORREN'					406.094,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				406.094,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	.300.000	3.3.90.32.00	300.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	.300.012	3.3.90.32.00	106.094,00		
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.304.0119.2029.0000						16.596,00
3	DESPESAS CORREN'					16.596,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.596,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	.300.052	3.1.90.11.00	11.596,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.300.052	3.3.90.30.00	5.000,00		
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.305.0119.2029.0000						364.725,00
3	DESPESAS CORREN'					364.725,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				343.725,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	.300.028	3.1.90.11.00	51.725,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	.313.000	3.1.90.11.00	292.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	.300.028	3.3.90.30.00	2.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.300.000	3.3.90.36.00	10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	.300.028	3.3.90.36.00	6.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.300.000	3.3.90.39.00	1.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	.300.028	3.3.90.39.00	2.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 49 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 24

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TOTAL							41.830.131,18



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 50 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social	08.244.0106.2031.0000						5.140.082,82
3	DESPESAS CORREN					5.032.082,82	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.400.082,82		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.500.000	3.1.90.11.00	1.250.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.500.000	3.1.90.13.00	5.400,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.500.000	3.1.91.13.00	144.682,82			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.632.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.000	3.3.90.30.00	31.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.003	3.3.90.30.00	7.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.017	3.3.90.30.00	35.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.014	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.016	3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.020	3.3.90.30.00	32.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.026	3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.029	3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.034	3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.800.056	3.3.90.30.00	555.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.800.057	3.3.90.30.00	57.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.500.004	3.3.90.30.00	14.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.500.000	3.3.90.32.00	500.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00.500.007	3.3.90.32.00	16.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.500.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.500.029	3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.500.034	3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	3.3.90.39.00	31.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.003	3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.017	3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.001	3.3.90.39.00	20.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.009	3.3.90.39.00	32.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.014	3.3.90.39.00	22.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.020	3.3.90.39.00	90.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.026	3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.029	3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.034	3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.800.039	3.3.90.39.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.800.056	3.3.90.39.00	115.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.800.057	3.3.90.39.00	50.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.500.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.500.000	3.3.90.46.00	336.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.500.000	3.3.90.48.00	780.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					108.000,00	
4	INVESTIMENTOS					108.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.014	4.4.90.52.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.020	4.4.90.52.00	40.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.029	4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.034	4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.040	4.4.90.52.00	13.000,00			
Manut das Subvenções do FMAS	08.244.0106.2032.0000						1.516.183,00
3	DESPESAS CORREN					1.516.183,00	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 51 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manut das Subvenções do FMAS	08.244.0106.2032.0000						1.516.183,00
3 DESPESAS CORREN						1.516.183,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.516.183,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00.500.000	3.3.50.43.00	1.391.500,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.500.013	3.3.50.43.00	12.158,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.500.015	3.3.50.43.00	37.511,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.500.030	3.3.50.43.00	37.514,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.05.00.500.029	3.3.50.43.00	22.500,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.05.00.500.034	3.3.50.43.00	15.000,00			
Manutenção das Atividades de Consórcio Público	08.244.0106.2086.0000						270.000,00
3 DESPESAS CORREN						270.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.00.500.000	3.3.71.70.00	160.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.02.00.500.039	3.3.71.70.00	48.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.02.00.500.041	3.3.71.70.00	62.000,00			
Emendas Impositivas Assistência Social	08.244.0106.2112.0000						1.040.384,36
3 DESPESAS CORREN						416.326,09	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					416.326,09		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00.500.000	3.3.50.43.00	416.326,09			
4 DESPESAS DE CAPIT						624.058,27	
4 INVESTIMENTOS					624.058,27		
AUXÍLIOS		0.01.00.500.000	4.4.50.42.00	495.372,18			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.500.000	4.4.90.51.00	128.686,09			
TOTAL							7.966.650,18



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 52 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	20	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Fundo Munic Dir Criança/Adolescente	08.243.0100.2033.0000						347.100,00
3	DESPESAS CORREN					342.100,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				198.600,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	165.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	32.600,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	6.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	72.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manut das Subvenções Sociais - FMDCA	08.243.0100.2059.0000						200.000,00
3	DESPESAS CORREN					200.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00	200.000,00			
TOTAL							547.100,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 53 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE	10	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial SP 330		15.451.0180.1044.0000					4.020.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					4.020.000,00	
4	INVESTIMENTOS				4.020.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.072	4.4.90.51.00	3.520.000,00			
Manut das Ativ do Setor de Obras e Serviços Urbanos		15.451.0180.2034.0000					2.428.200,00
3	DESPESAS CORREN					2.425.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				626.200,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	572.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	7.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	47.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.799.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	1.500.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	100.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	108.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					3.000,00	
4	INVESTIMENTOS				3.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.130.001	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
Emendas Impositivas Obras e Infra Estrutura		15.451.0180.2114.0000					30.000,00
3	DESPESAS CORREN					5.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
TOTAL							6.478.200,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 54 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	10	AGRICULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Agricultura	20.605.0213.2036.0000						20.150,00
3	DESPESAS CORREN					19.650,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.150,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	450,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	16.200,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	500,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	500,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					500,00	
4	INVESTIMENTOS				500,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	500,00			
TOTAL							20.150,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 55 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 30

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	20	MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente	18.541.0207.2037.0000						1.376.500,00
3	DESPESAS CORREN'					1.370.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				667.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	600.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	3.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	63.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				703.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	55.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	450.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	6.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	192.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					6.000,00	
4	INVESTIMENTOS					6.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das atividades da Defesa Civil	18.541.0207.2108.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORREN'					100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
Emendas Impositivas Meio Ambiente	18.541.0207.2115.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORREN'					30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00	30.000,00			
TOTAL							1.506.500,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 56 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 31

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE	10	SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Serviços Municipais	15.452.0181.2038.0000						13.340.300,00
3	DESPESAS CORREN'					13.139.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.150.300,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	5.500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	58.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	592.300,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.989.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	2.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	3.800.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	60.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	1.104.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					201.000,00	
4	INVESTIMENTOS					201.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	200.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção do Serviços de Transito	15.452.0181.2055.0000						141.000,00
3	DESPESAS CORREN'					141.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					141.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	50.000,00			
Emendas Impositivas Serviços Municipais	15.452.0181.2113.0000						4.640,00
4	DESPESAS DE CAPIT					4.640,00	
4	INVESTIMENTOS					4.640,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	4.640,00			
TOTAL							13.485.940,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 57 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE	20	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Serv Estr Rod Municipais	26.782.0260.2039.0000						2.671.700,00
3	DESPESAS CORREN					2.669.700,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.008.700,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	900.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	4.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	104.200,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.661.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	720.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	540.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	400.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					2.000,00	
4	INVESTIMENTOS				2.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							2.671.700,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 58 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 33

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO PESSOAL/RECURSOS HUMANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manutenção da Assistência Médica-Hospitalar	04.122.0046.2041.0000						342.000,00
3 DESPESAS CORREN'						342.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					342.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00 .110.000	3.3.90.39.00	342.000,00			
Manut das Aposentadorias e Pensões	04.122.0046.2042.0000						710.000,00
3 DESPESAS CORREN'						710.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					710.000,00		
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		0.01.00 .110.000	3.1.90.01.00	460.000,00			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.01.00 .110.000	3.1.90.03.00	250.000,00			
Manut. Atividade Setor Pessoal/RH	04.122.0046.2091.0000						572.750,00
3 DESPESAS CORREN'						570.750,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					365.250,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	332.250,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00 .110.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	32.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					205.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	13.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00 .110.000	3.3.90.40.00	40.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00 .110.000	3.3.90.46.00	72.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL							1.624.750,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 59 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
ORGÃO	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA						
UNIDADE	30	INSTITUTO DE PREVID SERV MUNIC-STA RITA PREV						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - IPSM		04.122.0112.1091.0000						10.000,00
4		DESPESAS DE CAPIT					10.000,00	
4		INVESTIMENTOS				10.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.603.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manut das Ativ do Instituto de Previdência Municipal		04.122.0112.2046.0000						714.000,00
3		DESPESAS CORREN'					714.000,00	
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				362.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.603.000	3.1.90.11.00	310.000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.603.000	3.1.90.13.00	52.000,00			
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				352.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.603.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.00.603.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.603.000	3.3.90.36.00	75.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.603.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.04.00.603.000	3.3.90.40.00	57.000,00			
Manut das Aposentadorias e Pensões		09.272.0112.2047.0000						14.702.000,00
3		DESPESAS CORREN'					14.702.000,00	
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.601.000,00		
		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.603.000	3.1.90.01.00	13.000.000,00			
		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.04.00.603.000	3.1.90.03.00	1.600.000,00			
		SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.603.000	3.1.90.91.00	1.000,00			
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.000,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.603.000	3.3.90.93.00	100.000,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	0.04.00.603.000	3.3.91.93.00	1.000,00			
Contribuição ao PASEP Instituto Previdência		28.846.0112.0001.0000						1.000,00
3		DESPESAS CORREN'					1.000,00	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.603.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
Manut das Ativ do Instituto de Previdência Municipal		99.997.0112.2046.0000						322.000,00
9		RESERVA DE CONTII					322.000,00	
9		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				322.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.600.000	9.9.99.99.00	322.000,00			
TOTAL								15.749.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 60 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Page 1

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
1	1112.50.0.1.01.00	2	IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		6.200.000,00
2	1112.50.0.1.02.00	2	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		1.500.000,00
3	1112.50.0.2.01.00	2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		17.300,00
4	1112.50.0.3.01.00	2	IPTU - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		1.100.000,00
5	1112.50.0.4.01.00	2	IPTU - DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
6	1112.53.0.1.01.00	2	ITBI - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		2.642.726,00
7	1112.53.0.2.01.00	2	ITBI - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
8	1112.53.0.3.01.00	2	ITBI - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		8.000,00
9	1112.53.0.4.01.00	2	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
10	1113.03.1.1.00.01	2	IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		4.100.000,00
11	1113.03.4.1.00.01	2	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		600.000,00
12	1114.51.1.1.01.00	2	ISS - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		14.253.039,59
13	1114.51.1.2.01.00	2	ISS - MULTA E JUROS DE MORA		0.01.00.1.500.0-110 000		30.000,00
14	1114.51.1.3.01.00	2	ISS - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		60.000,00
15	1114.51.1.4.01.00	2	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA		0.01.00.1.500.0-110 000		15.000,00
16	1121.01.0.1.01.00	2	TAXAS LICENÇA FUNC ESTAB CONTR FISC-PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		800.000,00
17	1121.01.0.1.02.00	2	TAXA DE AMBULANTES		0.01.00.1.500.0-110 000		35.000,00
18	1121.01.0.2.01.00	2	TAXAS LICENÇA FUNC ESTABEL CONTR FISC-MULTAS E		0.01.00.1.500.0-110 000		2.000,00
19	1121.01.0.2.02.00	2	TAXAS DE AMBULANTES - MULTAS E JUROS		0.01.00.1.500.0-110 000		100,00
20	1121.01.0.3.01.00	2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR E FISC - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		100.000,00
21	1121.01.0.4.01.00	2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR FISCAL DIVI ATIVA-MULTAS		0.01.00.1.500.0-110 000		20.000,00
22	1121.50.0.1.01.00	2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIN		0.01.00.1.500.0-110 000		50.000,00
23	1121.50.0.2.01.00	2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MUL		0.01.00.1.500.0-110 000		100,00
24	1122.01.0.1.01.00	2	TAXAS DE LIMPEZA URBANA		0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
25	1122.01.0.1.02.00	2	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0.01.00.1.500.0-110 000		2.200.000,00
26	1122.01.0.1.03.00	2	TAXA DE EXPEDIENTE		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
27	1122.01.0.1.04.00	2	TAXAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
28	1122.01.0.1.05.00	2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		0.01.00.1.500.0-110 000		50.000,00
29	1122.01.0.1.06.00	2	TAXA LIC APROVAÇÃO EDIFICAÇÃO,LOTEAM,DESMEMB E		0.01.00.1.500.0-110 000		300.000,00
30	1122.01.0.2.01.00	2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MUL		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
31	1122.01.0.3.01.00	2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVI		0.01.00.1.500.0-110 000		400.000,00
32	1122.01.0.4.01.00	2	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL-DIV ATIVA - MU		0.01.00.1.500.0-110 000		80.000,00
33	1131.99.0.1.01.00	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		200,00
34	1131.99.0.2.01.00	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUR		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
35	1131.99.0.3.01.00	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
36	1131.99.0.4.01.00	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA -		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
37	1215.01.1.1.10.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PREFEITURA		0.04.00.1.800.0-603 000		4.250.000,00
38	1215.01.1.1.20.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA		0.04.00.1.800.0-604 000		30.000,00
39	1215.01.1.1.50.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-AFASTADO SEM VCTO		0.04.00.1.800.0-603 000		10.000,00
40	1215.01.1.2.00.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS		0.04.00.1.800.0-603 000		1.000,00
41	1215.01.2.1.00.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL		0.04.00.1.800.0-603 000		100.000,00
42	1215.01.3.1.00.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL		0.04.00.1.800.0-603 000		5.000,00
43	1215.02.1.1.10.00	3	CONTRIB.PATRONAL-SERV AFASTADO SEM VCTO		0.04.00.1.800.0-603 000		22.000,00
44	1241.50.0.1.01.00	2	CONTRIB CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINC		0.01.00.1.500.0-110 000		3.600.000,00
45	1241.50.0.2.01.00	2	CONTRIB CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULT.		0.01.00.1.500.0-110 000		2.000,00
46	1241.50.0.3.01.00	2	CONTRIB CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBL-DÍVIDA AT		0.01.00.1.500.0-110 000		180.000,00
47	1241.50.0.4.01.00	2	CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMIN PÚBL-DIV ATIVA-MULTA		0.01.00.1.500.0-110 000		40.000,00
48	1311.01.1.1.01.00	2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		50.000,00
49	1311.01.1.2.01.00	2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
50	1311.01.1.3.01.00	2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		6.000,00
51	1311.01.1.4.01.00	2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS		0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
52	1321.01.0.1.01.00	2	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC- FUNDEB		0.05.00.1.540.0-263 000		10.000,00
53	1321.01.0.1.02.00	2	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC - SAÚDE - RECURSOS		0.01.00.1.659.0-311 000		20.000,00
54	1321.01.0.1.03.00	2	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC - ENSINO FUNDAMENT		0.01.00.1.599.0-221 000		10.000,00
55	1321.01.0.1.04.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QUESE		0.05.00.1.550.-220 001		10.000,00
56	1321.01.0.1.07.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE		0.02.00.1.750.-130 001		10.000,00
57	1321.01.0.1.10.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TDAS		0.01.00.1.501.0-110 000		10.000,00
58	1321.01.0.1.11.00	2	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC - EXTRAMERCADO		0.01.00.1.501.0-110 000		2.300.000,00
59	1321.01.0.1.12.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIP		0.01.00.1.751.-110 000		6.000,00
60	1321.04.0.1.00.00	3	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL		0.04.00.1.800.0-603 000		900.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 61 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Page 2

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
61	1699.99.0.1.01.00	2	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS		0.01.00	1.500.0-110 000	30.000,00
62	1699.99.0.1.02.00	2	RECEITA SERVIÇOS DO CEMITÉRIO		0.01.00	1.500.0-110 000	200.000,00
63	1711.51.1.1.00.00	2	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL		0.01.00	1.500.0-110 000	38.000.000,00
64	1711.51.2.1.00.01	2	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRIN		0.01.00	1.501.0-110 000	3.900.000,00
65	1711.52.0.1.00.00	2	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCI		0.01.00	1.500.0-110 000	900.000,00
66	1712.51.0.1.00.00	2	CFEM - PRINCIPAL		0.01.00	1.500.0-110 000	50.000,00
67	1712.52.4.1.00.00	2	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL		0.01.00	1.500.0-110 000	750.000,00
68	1713.50.1.1.01.00	2	AGENTES COMUNITARIOS SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		0.05.00	1.631.0-313 000	807.664,00
69	1713.50.1.1.02.00	2	INCENTIVO A AÇÕES ESTRATÉGICAS		0.05.00	1.600.0-300 006	183.168,00
70	1713.50.1.1.03.00	2	MAC-ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPL AMB HOSP		0.05.00	1.600.0-300 008	2.000.000,00
71	1713.50.1.1.04.00	2	FARMÁCIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0.05.00	1.600.0-300 012	140.000,00
72	1713.50.1.1.05.00	2	DESPESAS DIVERSAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0.05.00	1.600.0-300 028	85.000,00
73	1713.50.1.1.06.00	2	SAMU - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB I		0.05.00	1.600.0-300 043	350.000,00
74	1713.50.1.1.07.00	2	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚC		0.05.00	1.600.0-300 052	20.000,00
75	1713.50.1.1.08.00	2	DESEMPENHO - SAUDE BUCAL		0.05.00	1.631.0-300 109	22.041,00
76	1713.50.1.1.09.00	2	INCENTIVO FINANCEIRO ESF E EAP		0.05.00	1.631.0-300 127	1.122.400,00
77	1713.50.1.1.10.00	2	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL		0.05.00	1.631.0-300 128	164.464,00
78	1714.50.0.1.00.00	2	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL		0.05.00	1.550.-220 001	1.300.000,00
79	1714.52.0.1.01.00	2	FNDE - PNAEF - PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ENSINO		0.05.00	1.552.0-100 001	172.448,00
80	1714.52.0.1.02.00	2	FNDE - PNAEP - PROGR NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOI		0.05.00	1.552.0-100 008	88.506,00
81	1714.52.0.1.05.00	2	FNDE - PNAEC - PROGR NAC ALIM ESCOLAR - ENSINO CF		0.05.00	1.552.0-100 031	140.836,00
82	1714.52.0.1.06.00	2	FNDE - PNAE/AEE - PROGR NAC ALIM ESCOLAR-AEE		0.05.00	1.552.0-100 058	5.032,00
83	1714.53.0.1.00.01	2	FNDE -PNATE EI		0.05.00	1.553.-210 004	40.000,00
84	1714.53.0.1.00.02	2	FNDE - PNATE EF		0.05.00	1.553.-220 002	5.000,00
85	1714.53.0.1.00.03	2	FNDE - PNATE EM		0.05.00	1.553.-230 001	5.000,00
86	1716.50.0.1.01.00	2	FNAS-BL PSB PROT SOC BASICA - PAIF		0.05.00	1.660.0-500 020	82.000,00
87	1716.50.0.1.02.00	2	PROGR PRIM INFANCIA-SUAS-CRIANÇA FELIZ		0.05.00	1.660.0-500 001	23.000,00
88	1716.50.0.1.03.00	2	FNAS - BL GBF - BOLSA FAMILIA		0.05.00	1.660.0-500 014	41.000,00
89	1716.50.0.1.04.00	2	FNAS - BL GSUAS		0.05.00	1.660.0-500 026	9.000,00
90	1716.50.0.1.05.00	2	FNAS-BL PSEMC-PAEFI-APAE (PTMC)		0.05.00	1.660.0-500 029	113.700,00
91	1716.50.0.1.06.00	2	FNAS-BL PSEAC-PAC1-ASILO/CASA LAR		0.05.00	1.660.0-500 034	69.300,00
92	1721.50.0.1.00.00	2	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0.01.00	1.501.0-110 000	32.050.000,00
93	1721.51.0.1.00.00	2	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0.01.00	1.501.0-110 000	5.000.000,00
94	1721.52.0.1.00.00	2	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		0.01.00	1.501.0-110 000	240.000,00
95	1721.53.0.1.00.00	2	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL		0.02.00	1.750.-130 001	45.000,00
96	1722.52.0.1.00.00	2	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL		0.01.00	1.705.0-110 000	65.000,00
97	1723.50.0.1.01.00	2	GLICEMIA - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE		0.02.00	1.621.0-300 026	13.779,00
98	1723.50.0.1.02.00	2	SORRIA SÃO PAULO - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE		0.02.00	1.621.0-300 034	36.000,00
99	1723.50.0.1.03.00	2	DOSE CERTA - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE		0.02.00	1.621.0-300 035	254,00
100	1723.50.0.1.04.00	2	IGM SUS Paulista - Atenção Básica		0.02.00	1.632.0-300 121	343.633,00
101	1723.50.0.1.05.00	2	TABELA SUS PAULISTA		0.02.00	1.631.-300 123	884.068,00
102	1723.50.0.1.10.00	2	RESOLUÇÃO SS 113 DE 16/05/2024		0.02.00	1.632.3210-800 073	735.000,00
103	1723.50.0.1.11.00	2	RESOLUÇÃO SS 113 DE 16/05/2024		0.02.00	1.632.3210-800 074	1.000.000,00
104	1724.51.0.1.00.01	2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-TRANSPORTE ESCOLAR		0.02.00	1.571.0-220 003	3.800.000,00
105	1729.51.0.1.00.01	2	FEAS-PROT SOC ESPECIAL-APAE		0.02.00	1.661.0-500 030	37.514,00
106	1729.51.0.1.00.02	2	FEAS-LAR DOM LUIZ CARBULLOTTO		0.02.00	1.661.0-500 015	37.511,00
107	1729.51.0.1.00.03	2	FEAS-ASILO-PROT SOC		0.02.00	1.661.0-500 013	12.157,00
108	1729.51.0.1.00.04	2	FEAS-CREAS PSEMC-PROT SOC ESPECIAL		0.02.00	1.661.0-500 003	10.000,00
109	1729.51.0.1.00.05	2	FEAS -RBE-REPASSE BENEFICIOS EVENTUAIS		0.02.00	1.661.0-500 007	24.000,00
110	1729.51.0.1.00.06	2	FEAS-PROGR CIDADÃO SEMPRE - PPS BÁSICA		0.02.00	1.661.0-500 017	55.700,00
111	1729.51.0.1.00.07	2	Residência Inclusiva - Proteção Social Especial		0.02.00	1.661.0-500 041	62.000,00
112	1729.51.0.1.00.08	2	Serviço de Acolhimento Institucional - SAI - FEAS		0.02.00	1.661.0-500 039	48.000,00
113	1751.50.0.1.01.00	2	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB		0.05.00	1.540.1070-260 000	16.460.100,00
114	1911.01.0.1.00.01	2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL		0.01.00	1.501.0-110 000	4.000.000,00
115	1911.01.0.2.00.00	2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS		0.01.00	1.752.-110 000	10.000,00
116	1999.01.0.1.10.00	3	APORTES PERIÓD.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL - AFASTAD		0.04.00	1.800.0-603 000	9.000,00
117	1999.03.0.1.00.00	3	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL		0.04.00	1.800.0-603 000	700.000,00
118	1999.99.2.1.01.00	2	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0.01.00	1.500.0-110 000	160.000,00
119	1999.99.2.1.02.00	2	RECEITA DE CUSTAS PROCESSUAIS		0.01.00	1.500.0-110 000	100.000,00
120	1999.99.2.1.03.00	2	RECEITAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS		0.01.00	1.500.0-110 000	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 62 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Page 3

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
121	1999.99.2.1.04.00	2	RECEITAS DO FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA/ADC		0.01.00	1.500.0-110 000	50.000,00
122	1999.99.2.1.05.00	2	BLOQUEIO DE ORDEM JUDICIAL		0.01.00	1.501.0-110 000	50.000,00
123	1999.99.2.2.01.00	2	OUTRAS RECEITAS-PRIMÁRIAS-MULTAS E JUROS DE MO		0.01.00	1.500.0-110 000	3.000,00
124	1999.99.2.3.01.00	2	OUTRAS RECEITAS- PRIMÁRIAS- DÍVIDA ATIVA		0.01.00	1.500.0-110 000	300.000,00
125	1999.99.2.4.01.00	2	OUTRAS RECEITAS-PRIMÁRIAS-DIV ATIV-MULTAS E JURC		0.01.00	1.500.0-110 000	120.000,00
126	1999.99.3.1.00.00	3	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPA		0.04.00	1.800.0-603 000	8.000,00
127	2213.01.0.1.00.00	2	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL		0.01.00	1.755.-110 000	2.000,00
128	2412.50.9.1.00.02	2	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO		0.05.00	1.570.3110-800 040	13.659,41
129	2412.50.9.1.00.03	2	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		0.05.00	1.570.0-210 008	30.600,00
130	2429.99.0.1.00.02	2	CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL		0.02.00	1.701.0-100 072	2.500.000,00
131	7215.02.1.1.10.00	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PR		0.04.00	1.800.0-603 000	5.200.000,00
132	7215.02.1.1.20.00	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CA		0.04.00	1.800.0-604 000	37.000,00
133	7215.51.1.1.00.00	3	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL		0.04.00	1.800.0-603 000	1.250.000,00
134	7215.51.1.2.00.00	3	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS		0.04.00	1.800.0-603 000	1.000,00
135	7999.01.0.1.10.00	3	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL - PREFEI		0.04.00	1.800.0-603 000	3.200.000,00
136	7999.01.0.1.20.00	3	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL -CAMARA		0.04.00	1.800.0-604 000	25.000,00
137	7999.01.0.1.50.00	3	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL MULTAS I		0.04.00	1.800.0-603 000	1.000,00
138	9510.00.0.0.01.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB FPM		0.01.00	1.500.0-110 000	-7.840.000,00
139	9510.00.0.0.02.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB ITR		0.01.00	1.500.0-110 000	-98.000,00
140	9510.00.0.0.04.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS		0.01.00	1.500.0-110 000	-6.440.000,00
141	9510.00.0.0.05.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA		0.01.00	1.500.0-110 000	-1.400.000,00
142	9510.00.0.0.06.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB IPI		0.01.00	1.500.0-110 000	-44.000,00
TOTAL							160.337.000,00

Código de Aplicação

100	GERAL TOTAL	
031	FNDE-PROG NAC ALIM ESC CRECHES/PNAEC	140.836,00
008	FNDE-PROGR NAC ALIM ESC PRÉ-ESCOLA-PNAEP	88.506,00
058	FNDE-PROGR NAC ALIM ESCOLAR/AEE	5.032,00
001	FNDE-PROGR NAC ALIM ESCOLAR/PNAEF	172.448,00
072	INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL	2.500.000,00
SUBTOTAL		2.906.822,00
110	GERAL	
000	GERAL	111.389.465,59
SUBTOTAL		111.389.465,59
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
001	CIDE-CONTR DE INTERV NO DOM ECONÔMICO	55.000,00
SUBTOTAL		55.000,00
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
004	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EI	40.000,00
008	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-CRECHE	30.600,00
SUBTOTAL		70.600,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	
002	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EF	5.000,00
001	QESE-COTA MUNICIPAL	1.310.000,00
003	SECR DA EDUC-TRANSPORTE ESCOLAR	3.800.000,00
SUBTOTAL		5.115.000,00
221	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
230	ENSINO MÉDIO	
001	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EM	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB	
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	16.460.100,00
SUBTOTAL		16.460.100,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 63 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Page 4

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
263			REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
	000		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				10.000,00
			SUBTOTAL				10.000,00
300			SAÚDE				
	052		AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGIL SAUDE				20.000,00
	109		DESEMPENHO - SAUDE BUCAL				22.041,00
	028		DESPESAS DIVERSAS - VIGILANCIA EM SAUDE				85.000,00
	035		DOSE CERTA - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE				254,00
	012		FARMÁCIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				140.000,00
	026		GLICEMIA - FDO ESTADUAL DA SAUDE				13.779,00
	121		IGM SUS PAULISTA - ATENÇÃO BÁSICA				343.633,00
	127		INCENTIVO FINANCEIRO ESF E EAP				1.122.400,00
	006		INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS				183.168,00
	008		MAC - ATENÇÃO MED ALTA COMPL AM HOSP				2.000.000,00
	128		MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL				164.464,00
	043		SAMU - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL A. H				350.000,00
	034		SORRIA SÃO PAULO - FDO ESTADUAL SAÚDE				36.000,00
	123		TABELA SUS PAULISTA				884.068,00
			SUBTOTAL				5.364.807,00
311			REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
	000		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				20.000,00
			SUBTOTAL				20.000,00
313			TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE				
	000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE				807.664,00
			SUBTOTAL				807.664,00
500			ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	015		FEAS- PROT SOC BÁSICA/LAR D LUIZ CABURL				37.511,00
	003		FEAS-CREAS PSEMC-PROT SOC ESPECIAL				10.000,00
	017		FEAS-PROGR CIDADÃO SEMPRE/PPS BÁSICA				55.700,00
	030		FEAS-PROT.SOC.ESPECIAL - APAE				37.514,00
	013		FEAS-PROT.SOC.ESPECIAL-ASILO/CASA LAR				12.157,00
	026		FNAS - BL GSUAS				9.000,00
	014		FNAS-BL GBF - BOLSA FAMILIA				41.000,00
	020		FNAS-BL PSB -PROT SOC BASICA-PAIF				82.000,00
	034		FNAS-BL PSEAC-PAC1-ASILO/CASA LAR				69.300,00
	029		FNAS-BL PSEMC - PAEFI-APAE (PTMC)				113.700,00
	001		PROG.PRIM.INFANCIA-SUAS-CRIANÇA FELIZ				23.000,00
	007		RBE-REPASSE EST.BENEFICIOS EVENTUAIS				24.000,00
	041		RESIDENCIA INCLUSIVA-PROT.SOC.ESP.				62.000,00
	039		SAI-FEAS				48.000,00
			SUBTOTAL				624.882,00
603			RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC				
	000		RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC				15.657.000,00
			SUBTOTAL				15.657.000,00
604			RECURSOS VIN.RPPS-PLANO PREV.LEGIS.MUNIC				
	000		RECURSOS VIN.RPPS-PLANO PREV.LEGIS.MUNIC				92.000,00
			SUBTOTAL				92.000,00
800			TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND				
	073		RESOLUÇÃO SS Nº264 DE 14/11/2024				735.000,00
	074		RESOLUÇÃO SS264 DE 14/11/2024				1.000.000,00
	040		TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO				13.659,41
			SUBTOTAL				1.748.659,41
			TOTAL				160.337.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 64 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				163.898.740,59
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			35.015.965,59	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			30.727.565,59	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		11.669.526,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		9.017.300,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	7.700.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	17.300,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.100.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	200.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"		2.652.226,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.642.726,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1112.53.0.3	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	8.000,00		
1112.53.0.4	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		4.700.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		4.700.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.100.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	4.100.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		600.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.00 .110.000	600.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		14.358.039,59		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		14.358.039,59		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		14.358.039,59		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	14.253.039,59		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	30.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	60.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	15.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			4.258.200,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.007.200,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		957.100,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	835.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	2.100,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	100.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0.01.00.110.000	20.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		50.100,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	50.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	100,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.251.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		3.251.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.761.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	400.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	80.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			30.200,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		30.200,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.200,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	200,00		
1131.99.0.2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1131.99.0.3	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	10.000,00		
1131.99.0.4	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			8.240.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			4.418.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		4.418.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		4.396.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO		4.291.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 65 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	4.260.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.604.000	30.000,00		
1215.01.1.2	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	0.04.00.603.000	1.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		100.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	100.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		5.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	5.000,00		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		22.000,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		22.000,00		
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	22.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.822.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.822.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.822.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.600.000,00		
1241.50.0.2	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	2.000,00		
1241.50.0.3	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	180.000,00		
1241.50.0.4	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	40.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			3.333.500,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			57.500,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		57.500,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		57.500,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		57.500,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	50.000,00		
1311.01.1.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1311.01.1.3	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	6.000,00		
1311.01.1.4	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			3.276.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		3.276.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.376.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	6.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.310.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.221.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.311.000	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.130.001	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.220.001	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.263.000	10.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		900.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	900.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			230.000,00	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			230.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		230.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		230.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	230.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			111.549.275,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			50.589.559,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		42.800.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		41.900.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		38.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	38.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		3.900.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.900.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		900.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	900.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 66 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		800.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		50.000,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	50.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		750.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		750.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	0.01.00.110.000	750.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		4.894.737,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		4.894.737,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		4.894.737,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.006	183.168,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.008	2.000.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.012	140.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.028	85.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.043	350.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.052	20.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.109	22.041,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.127	1.122.400,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.128	164.464,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.313.000	807.664,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.756.822,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.300.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	0.05.00.220.001	1.300.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		406.822,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.001	172.448,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.008	88.506,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.031	140.836,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.058	5.032,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		50.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.00.210.004	40.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.00.220.002	5.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.00.230.001	5.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		338.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		338.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.001	23.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.014	41.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.020	82.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.026	9.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.029	113.700,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.034	69.300,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			44.499.616,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		37.335.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		32.050.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	32.050.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		5.000.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	5.000.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		240.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	240.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		45.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.02.00.130.001	45.000,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		65.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓLEO		65.000,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓLEO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	65.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE		3.012.734,00		



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 67 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1723.50.0.0	- SUS		3.012.734,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.026	13.779,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.034	36.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.035	254,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.121	343.633,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.123	884.068,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.800.073	735.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.800.074	1.000.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES		3.800.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO		3.800.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV. ESTADOS	0.02.00.220.003	3.800.000,00		
1729.00.0.0	PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL				
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		286.882,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		286.882,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.003	10.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.007	24.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.013	12.157,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.015	37.511,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.017	55.700,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.030	37.514,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.039	48.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.041	62.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			16.460.100,00	
1751.00.0.0	TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB		16.460.100,00		
1751.50.0.0	TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB		16.460.100,00		
1751.50.0.1	TRANSF. RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.05.00.260.000	16.460.100,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.530.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			4.010.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.010.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		4.010.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	4.000.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.520.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.520.000,00		
1999.01.0.0	APORTES PERÍOD. AMORT. DÉFICIT ATUARIAL RPPS		9.000,00		
1999.01.0.1	APORTES PERÍOD. AMORT. DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	9.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		700.000,00		
1999.03.0.1	COMPEN. FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	700.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		811.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS		803.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	50.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	330.000,00		
1999.99.2.2	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	3.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	300.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-D. ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	120.000,00		
1999.99.3.0	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-D. ATIVA M/JUROS		8.000,00		
1999.99.3.1	OUTR. REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-FINANCEIRAS	0.04.00.603.000	8.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				2.546.259,41
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			2.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			2.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		2.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		2.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN. BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.544.259,41	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 68 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			44.259,41	
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		44.259,41		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		44.259,41		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		44.259,41		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00 .210.008	30.600,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00 .800.040	13.659,41		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			2.500.000,00	
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		2.500.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		2.500.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.02.00 .100.072	2.500.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-15.822.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-15.822.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-15.822.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-15.822.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-15.822.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					150.623.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)				9.714.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			6.488.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			6.488.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		6.488.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN		5.237.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT		5.237.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	5.200.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.604.000	37.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (1.251.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PAF		1.251.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCII	0.04.00.603.000	1.250.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTA:	0.04.00.603.000	1.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			3.226.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA			3.226.000,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA		3.226.000,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT A		3.226.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL F	0.04.00.603.000	3.201.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL F	0.04.00.604.000	25.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					9.714.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE

157.790.740,59

RECEITA DE CAPITAL

2.546.259,41



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 69 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	-----------	---------------	-----------------------	------------------------

Total Geral das Receitas					160.337.000,00
--------------------------	--	--	--	--	----------------



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 70 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94
Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.015.965,59		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.953.538,19	
CONTRIBUIÇÕES	8.240.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.223,20	
RECEITA PATRIMONIAL	3.333.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.969.817,45	
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.549.275,00		SUB TOTAL		150.219.578,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.530.000,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		7.571.161,75
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.488.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.226.000,00		TOTAL		157.790.740,59
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.822.000,00				
SUB TOTAL		157.790.740,59	DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		157.790.740,59	INVESTIMENTOS	8.991.644,36	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		7.571.161,75	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	703.776,80	
RECEITAS DE CAPITAL			SUB TOTAL		9.695.421,16
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00		RESERVA DO RPPS		322.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.544.259,41		RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00
SUB TOTAL		2.546.259,41	TOTAL		10.117.421,16
TOTAL		10.117.421,16			
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	163.898.740,59		DESPESAS CORRENTES	150.219.578,84	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	9.714.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	9.695.421,16	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-15.822.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.546.259,41		TOTAL DE DESPESA		160.337.000,00
TOTAL DE RECEITAS		160.337.000,00	TOTAL		160.337.000,00
TOTAL		160.337.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 71 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Quadro 20

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.015.965,59
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.240.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.333.500,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.549.275,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.530.000,00
	SUBTOTAL	163.898.740,59
DEDUÇÃO		
1215.01.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-4.396.000,00
1215.02.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	-22.000,00
1321.04.0.0.0.00.00	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-900.000,00
1999.03.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-700.000,00
9500.00.0.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.822.000,00
	SUBTOTAL	-21.840.000,00
	TOTAL	142.058.740,59

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal 1.430.000,00

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	NV	3.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total Deduções 3.000,00

Despesa Líquida: 1.427.000,00

Percentual Aplicado: 1,00 %

Executivo

Despesa com Pessoal 77.523.538,19

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	NV	13.000.000,00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3.1.90.03.00	NV	1.600.000,00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.11.00	NV	635.728,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.91.00	NV	451.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	3.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total Deduções 15.689.728,00

Despesa Líquida: 61.833.810,19

Percentual Aplicado: 43,53 %



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 72 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 17

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	30.727.565,59	4.609.134,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.017.300,00	1.352.595,00
1.1.1 - IPTU	7.700.000,00	1.155.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.317.300,00	197.595,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.652.226,00	397.833,90
1.2.1 - ITBI	2.642.726,00	396.408,90
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.500,00	1.425,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.358.039,59	2.153.705,94
1.3.1 - ISS	14.253.039,59	2.137.955,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.000,00	15.750,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	705.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.190.000,00	11.428.500,00
2.1 - Cota-Parte FPM	38.000.000,00	5.700.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	900.000,00	135.000,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	750.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	32.050.000,00	4.807.500,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	36.000,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	106.917.565,59	16.037.634,84
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	33.796.852,18	
4.1.1 - Despesas Correntes	33.359.852,18	
4.1.2 - Despesas de Capital	437.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	491.880,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	491.880,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	300.000,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	11.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 73 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 17

Page 2

Lei: , Data: 30/09/2024

4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	34.599.732,18
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	18.562.097,34
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 1%	32,36
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	7.907.471,00
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.894.737,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	3.012.734,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	20.000,00
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	7.927.471,00
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.151.654,00
9.1.1 - Despesas Correntes	3.151.654,00
9.1.2 - Despesas de Capital	0,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.437.330,00
9.2.1 - Despesas Correntes	3.437.330,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	106.094,00
9.3.1 - Despesas Correntes	106.094,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.596,00
9.4.1 - Despesas Correntes	16.596,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	353.725,00
9.5.1 - Despesas Correntes	353.725,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	7.065.399,00
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	36.948.506,18



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 74 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	3.929.210,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	406.094,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	16.596,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	364.725,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	41.665.131,18

Quadro 17

Page 3

Lei: , Data: 30/09/2024



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 75 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	30.727.565,59	7.681.891,40
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.017.300,00	2.254.325,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.652.226,00	663.056,50
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.358.039,59	3.589.509,90
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	1.175.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.090.000,00	20.022.500,00
2.1 - Cota-Parte FPM	41.900.000,00	10.475.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	38.000.000,00	9.500.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	3.900.000,00	975.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.050.000,00	8.012.500,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	60.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	900.000,00	225.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	1.250.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	110.817.565,59	27.704.391,40
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.822.000,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.840.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.440.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	44.000,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	98.000,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400.000,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.470.100,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.470.100,00	
5.1.1 - Principal	16.460.100,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	638.100,00	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 76 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Page 2

Lei: , Data: 30/09/2024

6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	638.100,00
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB

7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

16.470.100,00

7.1 - Educação Infantil	7.986.800,00
7.2 - Ensino Fundamental	8.483.300,00
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
7.4 - Educação Especial	0,00
7.5 - Administração Geral	0,00

8. OUTRAS DESPESAS

0,00

8.1 - Educação Infantil	0,00
8.2 - Ensino Fundamental	0,00
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
8.4 - Educação Especial	0,00
8.5 - Administração Geral	0,00
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00
8.7 - Outras	0,00

9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)

16.470.100,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.470.100,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.470.100,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	100,00
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

14.079.700,00

20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.541.000,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.204.400,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.153.800,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00
20.7 - OUTRAS	1.176.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 77 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Page 3

Lei: , Data: 30/09/2024

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	30.549.800,00
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	638.100,00
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	29.911.700,00
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((25)/(3) \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)

27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.811.081,41
27.1 - Salário-Educação	1.310.000,00
27.2 - PDDE	0,00
27.3 - PNAE	406.822,00
27.4 - PNATE	50.000,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE	44.259,41
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.800.000,00
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	5.611.081,41

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

33. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.110.260,00
34. ENSINO FUNDAMENTAL	2.591.225,00
35. ENSINO MÉDIO	1.699.000,00
36. ENSINO SUPERIOR	0,00
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
40. OUTRAS	1.702.822,00
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	8.103.307,00



LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar os bens imóveis que especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, em forma de desapropriação amigável ou litigiosa, os imóveis abaixo descritos:

I - Imóvel de Matrícula nº 14.019 - DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULA: Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, designado como "Lote Remanescente" do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local em 28 de dezembro de 2005, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, onde mede 20,00 (vinte) metros; da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote nº 23 (vinte e três), mede 15,00 (quinze) metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (vinte e cinco), mede 35,00 (trinta e cinco) metros; e nos fundos, mede 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote nº 01 (um) de propriedade de Célia Maria Gonçalves; perfazendo o terreno a área total de 275,00 (duzentos e setenta e cinco) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano. CIM em área maior, sob nº 01. 0116.0288.000.

a) Imóvel de Matrícula nº 14.019 - DESCRIÇÃO RETIFICADORA (CONFORME LEVANTAMENTO): Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, designado como "Lote Remanescente" do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local em 28 de dezembro de 2005, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, onde mede 13,73 (treze e setenta e três) metros; da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o lote mede 5,82 (cinco vírgula oitenta e dois) metros, confrontando com o lote nº 23 (vinte e três), mede 15,00 (quinze) metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (vinte e cinco) e lote 26, mede 35,00 (trinta e cinco) metros; e nos fundos, mede 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote nº 01 (um) de propriedade de Célia Maria Gonçalves; perfazendo o terreno a área total de 310,29 (trezentos e dez e vinte e nove) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano. CIM em área maior, sob nº 01. 0116.0288.000.

b) Área a Desapropriar: Um fração triangular de um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do

Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, com as seguintes medidas: com frente para a Avenida Frederico Ozanan, mede 4,34 (quatro vírgula trinta e quatro) metros; do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com a área a desapropriar da matrícula nº 5.150, mede 3,63 (três vírgula sessenta e três) metros; e nos fundos, mede 2,92 (dois vírgula noventa e dois) metros, confrontando com a Área Remanescente, perfazendo o terreno a área total de 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano.

c) Área Remanescente: Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, onde mede 9,39 (nove vírgula trinta e nove) metros, mais 2,92 (dois vírgula noventa e dois) metros; da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote nº 23 (vinte e três), mede 5,82 (cinco vírgula oitenta e dois) metros, mais 15,00 (quinze) metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (vinte e cinco) e lote (vinte e seis), mede 31,37 (trinta e um vírgula trinta e sete) metros; e nos fundos, mede 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote nº 01 (um) de propriedade de Célia Maria Gonçalves; perfazendo o terreno a área total de 305,04 (trezentos e cinco vírgula quatro) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano.

II - Imóvel da Matrícula nº 5.150: Um lote de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, representado na planta pelo Lote nº 25, com frente para a rua C, atual Rua Hermínio Roberti, onde mede 11,00 (onze) metros; da frente aos fundos de um lado mede 56,00 (cinquenta e seis) metros, confrontando com o lote nº 26; de outro lado mede 60,00 (sessenta) metros, confrontando com o lote 24, mais 4,00 (quatro) metros, confrontando com propriedade de Alfredo Sintoni, e nos fundos mede 13,00 (treze) metros, confrontando com propriedades de Alfredo Sintoni, com área total de 630,00 (seiscentos e trinta) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Hermínio Roberti, Rua A e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

a) Imóvel da Matrícula nº 5.150: (SITUAÇÃO RETIFICADORA, CONFORME LEVANTAMENTO): Um lote de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, representado na planta pelo Lote nº 25, com frente para a rua C, atual Rua Hermínio Roberti, onde mede 11,00 (onze) metros; da frente aos fundos de um lado mede 56,00 (cinquenta e seis) metros, confrontando com o lote nº 26; de outro lado mede 60,00 (sessenta) metros, confrontando com o lote 24, mais 4,00 (quatro) metros, confrontando com propriedade de Alfredo Sintoni, e nos fundos mede 13,00 (treze) metros, confrontando com



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 79 de 83

propriedades de Alfredo Sintoni, com área total de 634,83 (seiscentos e trinta e quatro vírgula oitenta e três) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Hermínio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

b) Área a Desapropriar: Uma fração triangular de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, mede 8,41 (oito vírgula quarenta e um) metros, confrontando com área a desapropriar da matrícula 18.878; do lado direito mede 3,63 (três vírgula sessenta e três) metros, confrontando com a área a desapropriar da matrícula n.º 14,019; e nos fundos mede 7,12 (sete vírgula doze) metros, confrontando com a área Remanescente, perfazendo uma área total de 12,80 (doze vírgula oitenta) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Hermínio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

c) Área de Remanescente: Um lote de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, representado na planta pelo Lote nº 25, com frente para a Rua Hermínio Roberti, onde mede 11,00 (onze) metros; da frente aos fundos de um lado mede 56,00 (cinquenta e seis) metros, confrontando com o lote nº 26; de outro lado mede 56,37 (cinquenta e seis vírgula trinta e sete) metros, confrontando com o lote 24; e nos fundos mede 7,12 (sete vírgula doze) metros, mais 4,59 (quatro vírgula cinquenta e nove) metros, confrontando com a área a desapropriar, perfazendo uma área total de 622,03 (seiscentos e vinte e dois vírgula três décimos) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Hermínio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

Parágrafo Único - Eventuais retificações de áreas necessárias nos imóveis envolvidos serão realizadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior terão a finalidade de promover a extensão da Rua Frederico Ozanan para interliga-la com a Rua Rafael Gandara Júnior, sendo que muros, galerias pluviais e calçadas afetadas nesta operação serão refeitas às expensas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º - As desapropriações, amigáveis ou litigiosas, se darão mediante pagamento de indenização justa e atualizada aos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de doações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar os bens imóveis que especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a permutar os imóveis abaixo descritos:

I - Imóvel de Matrícula nº 18.878: Um prédio, situado nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, s/nº, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição técnica (Datum SIRGAS 2000, Hemisfério Sul-Oeste, Meridiano Central 45º 00, Fuso 23): inicia-se no Vértice 01, de coordenadas planas UTM E(X): 242.265.1572 m e N(Y): 7.596.780,9897m e segue conforme tabela abaixo:

a) Área a Desapropriar:

Área a Desapropriar - 584,7754 m²							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	8B	202º34'56"	32,93m				Área Remanescente
8B	8A	197º48'53"	17,40m	17,42m	80º00'58"	100,00m	Área Remanescente
8A	8	196º05'40"	2,95m				Área Remanescente
8	9	315º34'04"	10,30m				Rua Rafael Gandara Junior
9	10	230º19'57"	2,43m				Rua Rafael Gandara Junior
10	11	321º48'19"	8,89m				Matrícula nº 5.153
11	12	15º18'54"	11,50m				Matrícula nº 5.152
12	13	49º04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.151
13	14	49º04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.150
14	1	50º14'02"	13,86m				Avenida Frederico Ozanan

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.

b) Área Remanescente:

Área Remanescente - 3.592,24 m²							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	2	167º10'00"	33,60m				Matrícula nº 15.556
2	3	142º32'10"	135,00m				Matrícula nº 15.556
3	4	229º22'31"	13,83m				Matrícula nº 7.277
4	5	315º21'32"	70,80m				Matrícula nº 15.919
5	6	315º21'27"	2,61m				Rua Armando Barban na confluência com a Rua Ubirajara Marsicano
6	7	315º21'32"	36,74m				Matrícula nº 7.146
7	8	315º21'32"	29,15m				Matrícula nº 7.139
8	8A	16º05'40"	2,95m				Área a Desapropriar
8A	8B	17º48'53"	17,40m	17,42m	80º00'58"	100,00m	Área a Desapropriar
8B	1	22º36'14"	32,93m				Área a Desapropriar

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas, e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.

Parágrafo Único - Sobre a área remanescente haverá uma Vela Sanitária (Faixa Não edificante para passagem de tubulação de galeria pluvial) conforme descrição: VIELA SANIÁRIA com frente da a Avenida Frederico Ozanan mede



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 80 de 83

4,63 metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado direito mede 69,89 metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado esquerdo mede 72,23 metros e aos fundos mede 4,00 metros; perfazendo o perímetro de 150,75 metros e área de 284,11 metros quadrados.

II - Imóvel da Matrícula nº 7.146: (Área Pública a Ser Permutada) - Situação Retificadora conforme Levantamento: Um lote de terreno situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal, com frente para a Rua Ubirajara Marsicano, onde mede 30,39 (trinta e trinta e nove) ; do lado esquerdo de quem da rua olha, mede 19,77 (dezenove e setenta e sete) metros, sendo 12,82 (doze vírgula oitenta e dois) metros em confrontação com o imóvel do CIM 01.0118.0395.000 - matrícula nº 7.140 - propriedade de Fernanda Gabriela Evangelista Barruco, mais 6,95 (seis vírgula noventa e cinco) metros em confrontação com o imóvel do CIM 01.0118.0001.000 - matrícula nº 7139 - propriedade de Antônia Pereira Lopes, e nos fundos mede 36,74 (trinta e seis vírgula setenta e quatro) metros, em confrontação com o imóvel do CIM 01.0123.0715.000, matrícula nº 18.878 - propriedade de Neusa Aparecida Ferdinando Sintoni, fechando assim um polígono triangular e perfazendo uma área total de 300,37 (trezentos vírgula trinta e sete) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas Ruas Herminio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

Parágrafo Único - Eventuais retificações de áreas necessárias nos imóveis envolvidos serão realizadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º A área permutada em favor do Município de Santa Rita do Passa Quatro terá a finalidade de promover a extensão da Rua Frederico Ozanan para interliga-la com a Rua Rafael Gandara Júnior, sendo que muros, galerias pluviais e calçadas afetadas nesta operação serão refeitas às expensas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º A permuta se dará sem compensações monetárias para ambos os permutantes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de doações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 3.542, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste do valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício financeiro de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício de 2025 será reajustado com o percentual de 4,84%, em cumprimento ao prescrito no art. 16 do §1º, da Lei nº 2.871, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto é expedido em consonância com a Lei nº 2.871, de 29 de dezembro de 2009, que alterou os arts. 16 e 19 da Lei nº 2.679, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.543, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre preços públicos para o exercício financeiro de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Municipalidade serão praticados os seguintes preços públicos para o exercício de 2025:

I - CEMITÉRIO MUNICIPAL:

a) Alvará de Licença e Aprovação para: Construção e reforma de túmulos, carneiros e canteiros:.....

..... R\$ 44,64

b) Sepultamentos:

P o r

Sepultamento:.....

..... R\$ 100,52

c) Exumações:

P o r

Exumação:.....

..... R\$ 100,52



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 81 de 83

d) Concessão de Ossário Perpétuo:
Por
Gaveta:.....
..... R\$ 334,55

e) Concessão de Sepulturas Perpétuas:
Por
Terreno:.....
..... R\$ 378,33

f) Carneiro:
Por
Gaveta:.....
..... R\$ 3.069,39

§1º Na concessão de sepulturas consistente de terreno e carneiros, será concedido um desconto de 7% (sete por cento) para pagamento à vista.

II - MÃO DE OBRA:

a) Pedreiro, por dia: R\$ 110,79 e por hora:
..... R\$ 13,95

b) Calceteiro, por dia: R\$ 107,88 e por hora:
..... R\$ 13,47

c) Serviçal, por dia: R\$ 89,31 e por hora:
..... R\$ 11,14

III - TIPO DE OBRA:

a) Pavimentação asfáltica, por m² do leito carroçável:..... R\$ 66,11

b) Calçada de Pedrinha, por m²:..... R\$ 61,27

c) Guias e Sarjetas, por metro linear:..... R\$ 66,11

d) Mureta por fiada e por metro linear:..... R\$ 14,71

§2º Os pagamentos poderão ser efetuados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em parcelas.

§3º Quando o pagamento for feito em prestações, estas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

IV - SERVIÇOS DE ROÇAGEM EM TERRENOS URBANOS

a) Manualmente ou com máquinas, por m²:..... R\$ 0,90

V - APREENSÃO DE ANIMAIS

a) Por cabeça - Pequeno porte..... R\$ 66,98

b) Diária (estadia) Por cabeça - Pequeno porte:..... R\$ 44,64

c) Por cabeça - Médio e Grande Porte (Equinos, bovinos, suínos

e correlatos):.....
... R\$ 202,00

d) Diária (estadia) por cabeça - Médio e Grande Porte (Equinos

bovinos, suínos e correlatos):..... R\$ 100,99

§4º Se a retirada dos animais se der dentro do prazo de 04 (quatro) horas da apreensão, será devida somente a

taxa de apreensão; se a retirada se efetivar depois de 04 (quatro) horas, serão devidas as taxas de apreensão e estadia.

§6º A colocação de faixas somente poderá ser feita por empresa ou pessoa física com cadastro nesta municipalidade e desde que explore, especialmente, atividades referentes à publicidade e propaganda ali exposta, exceto em matéria eleitoral que é regulamentada por legislação própria.

VI - PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL

a) Uso da piscina:..... R\$ 6,69/dia

b) Uso dos chalés:..... R\$ 47,09/dia

c) Utilização do Camping:..... R\$ 20,15 por pessoa e por dia, com direito ao uso da piscina.

VII - RECOLHIMENTO DE ENTULHO

a) Por carreta de trator:..... R\$ 66,98

b) Por caminhão:..... R\$ 111,73

c) Por caçamba:..... R\$ 66,98

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.544, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre preços públicos de máquinas do exercício financeiro de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida com suporte na Lei Municipal nº 1.507/83, artigo 9º, inciso I, letra "c", a seguinte Tabela de Preços que corresponde ao ressarcimento à Municipalidade pela utilização de máquinas e veículos oficiais para o exercício de 2025:

a) Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retro-Escavadeira com operador, por hora..... R\$ 208,30



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 82 de 83

b) Rolo Compressor, com operador, por hora (fora o Transporte):..... R\$ 186,23

c) Caminhão com motorista, por hora: R\$ 197,29

d) Limpeza de fossa, por hora: R\$ 208,57

e) Máquina de fazer Guia, por hora: R\$ 104,14

f) Transporte de pacientes, por quilômetro rodado: R\$ 5,25

g) CASCALHO (mais a hora do caminhão) Por Metro Cúbico (M3)..... R\$ 65,17

Art. 2º Os interessados deverão solicitar por escrito os serviços pretendidos, devendo, após aprovado, depositar o valor estimado para a prestação do serviço.

Art. 3º Executado os serviços a Seção competente desta Prefeitura calculará o custo real do mesmo, que se for maior que o depósito efetuado, deverá o interessado recolher a diferença apurada e em sendo menor a Tesouraria procederá à devolução da diferença.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.545, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Anual.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício financeiro de 2025, a base de cálculo da Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no tocante às alíquotas fixas anuais, será o Valor de Referência de R\$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º Estes tributos serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em seis (06) parcelas, de acordo com as disposições legais em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o recesso de fim de ano nas Creches Municipais

O SENHOR MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o calendário municipal determinado pelo Decreto nº 3.547, de 19 de dezembro de 2024.

Considerando o registro de frequência mínima de crianças nas creches municipais nos anos anteriores e dias entre as festividades de Natal e Ano Novo.

Considerando os gastos de energia, água e alimentação para manter as creches municipais abertas com frequência mínima de crianças.

Considerando que as crianças que frequentam as creches municipais passam período integral distantes do aconchego familiar.

Considerando a necessidade de adequação do expediente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro no referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado recesso de expediente para todas as creches municipais no período de 23 a 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único - O recesso disposto no *caput* será desfrutado apenas pelos funcionários que exercem atividades nas Creches Municipais de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º O presente recesso não acarretará qualquer desconto aos funcionários beneficiados, resguardada a possibilidade de compensação das horas no exercício de 2025, conforme necessidade da administração pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 83 de 83

DECRETO Nº 3.547, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica do exercício de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2025, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente nas repartições públicas municipais observará, nos dias especificados abaixo, as disposições deste decreto, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público como limpeza de ruas, sanitários, coleta de lixo e Parque Turístico Municipal.

Art. 2º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais referidas no artigo anterior, relativo aos dias mencionados a seguir:

01 de janeiro de 2025	Quarta-feira	Feriado Nacional de Confraternização Universal
02 de janeiro de 2025	Quinta-feira	Início do expediente às 13:00
03 de março de 2025	Segunda-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
04 de março de 2025	Terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
05 de março de 2025	Quarta-feira	Início do expediente às 13:00 - Quarta-feira de Cinzas
17 de abril de 2025	Quinta-feira	Ponto Facultativo - Quinta-feira Santa
18 de abril de 2025	Sexta-feira	Feriado Nacional da Paixão de Cristo
21 de abril de 2025	Segunda-feira	Feriado Nacional Dia de Tiradentes
01 de maio de 2025	Quinta-feira	Feriado Nacional Dia do Trabalho
22 de maio de 2025	Quinta-feira	Feriado Municipal de Aniversário da Cidade
19 de junho de 2025	Quinta-feira	Feriado Nacional Dia de Corpus Christi
20 de junho de 2025	Sexta-feira	Ponto Facultativo
09 de julho de 2025	Quarta-feira	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista de 1932
19 de setembro de 2025	Sexta-feira	Ponto Facultativo - Aniversário Zequinha de Abreu
28 de outubro de 2025	Terça-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público
20 de novembro de 2025	Quinta-feira	Feriado Nacional Consciência Negra
24 de dezembro de 2025	Quarta-feira	Expediente reduzido das 8h00 às 12h00
25 de dezembro de 2025	Quinta-feira	Feriado Nacional Natal
26 de dezembro de 2025	Sexta-feira	Ponto Facultativo
31 de dezembro de 2025	Quarta-feira	Expediente reduzido das 8h00 às 12h00

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA nº 001/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 119-A, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Ver. Lucas Comin Loureiro, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP, aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **EMENDA**:

Artigo 1º Fica alterada a redação dos parágrafos 2º e 3º, do Artigo 119-A, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 119-A: (...)

§2º - A execução do montante destinado a ações e serviços de saúde, assistência social e entidades sem fins lucrativos previstos no "caput", inclusive custeio e investimento, será computada para fins do cumprimento do inciso I, do §2º, do artigo 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§3º - É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o "caput" deste artigo, no montante correspondente a **2% (dois por cento)** da receita corrente líquida no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na lei complementar, prevista no §9º, do artigo 165, da Constituição federal.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2024.

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

Ver. José J. Fernando C. Borges
1º Secretário

Ver. Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 17 (dezesete) de dezembro de 2024.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar